* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4764 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410
CNPJ: 76.205.970.0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 008/2025

1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João María, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.378/0001-29, situada na Rua Vereador Heitor Safraider, Nº 790, Getulio Vargas, Laranjeiras Do Sul-PR, CEP 85.304-490, representado pela Sra. ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.923.559-02 portadora da cédula de identidade o nº 054.923.559-02 portadora da cédula de identidade o nº 054.923.559-02 portadora De Sul-PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.438,79 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(a) abaixo relacionado(a)/s, aprovado(a)/s no Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pela Portaria Municipal n.º 297/2022 de 06 de dezembro de 2022, para os fins que seguem:

Art. 2º O(A)/Os(As) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifficio da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2025, das 8h ás 11h e das 13h ás 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Edital nº 001/2022.

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Felipe Liss Zchonski	360002249	1º

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2025.

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada; CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

Federal; Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; RG e CPF dos filhos menores de 18 anos; RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável); Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

rteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via rteira de Trabalho (pigital (app oficial); oloma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação); Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria

Para condutores de venduro (instance), -,-...
adequada ao cargo;
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou anlinativo "Meu INSS".

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo); Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência); Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Convocações no Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I); Declaração de Endereço (emitida pelo RH); Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).



O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(a) abaixo relacionado(a)/s, aprovado(a)/s no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 014/2023 de 22/11/2023, para os fins que seguem:

Art. 2º O(A)/Os(As) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) recer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura pal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no periodo de 18 rembro a 03 de dezembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos entos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no e Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2023.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CARGO: NUTRICIONISTA

	NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
iΓ	Giovanna Camile Vaz Gonçalves	218986	1ª
_	•		•

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes Prefeito Municipal

Cédula de Identidade (RG) atualizada; CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; RG e CPF dos filhos menores de 18 anos; RG e CPF dod, o'chiyag (se aplicável); Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso); Carteira de Vacianção dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada o Carteira de Trabalho Digital (app oficial); Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

uas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação); ara condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo: Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS — Disponível no Portal INSS ou aplicativo "Meu INSS".

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH):

Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores; Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclus para ingresso no município).

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I); Declaração de Endereço (emitida pelo RH); Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esg. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3835-8100 Fax: (42) 3835-8136 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 613/2025 18/11/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025 A QUAL HABILITA O MUNICÍPIO DE LARANIEIRAS DO SUL PLEITEAR ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da ência que lhe confere o Artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Resolução SESA nº 1.147/2025, a qual habilita o Município de Laranjeiras do Sul a participar dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito da Qualificação da Actenção Primária à Saúde, com vistas à obtenção do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, referente ao exercício de 2025.

GESTOR: FABIANO POPIA, Matrícula 34703-1.
FISCAL: MARINILCE MARIANO DOBBINS, Matrícula 028746-1

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e

¿ões em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
JAISON RODRIGO Asimado de toma digar
MENDES:010441
MENDES:010441
MENDES:010413005
Decido 2005:13051

JAISON RODRIGO MENDES



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122- Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Processo Adm.: 164/2025 Data do Processo: 11/08/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413321 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Lot e	lte m	Produto/Serviço	Marc	a Modelo	Un	Qua	nt Preço	Preço total
39	1	JALEO DE BRIM Jaleco de Brin manga curt para mecânico, na cor azul, bolço lado esquer do peito com bordado medindo no mínimo 10x cm, com a inscrição do programa ao qual o profissional é vinculado. Cores: Tons escuros. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG. Obs: Apresentar amostra.	do A c10 PRO		UN	10,0	0 87,0	4 870,4
50	1	LUVA MISTA RASPA COM VAQUETA CURTA Luva de segurança confeccionada com couro bovino tipo vagueta na palma e couro bovino raspa no dorso, com reforço interno na palma, elástico no dorso, com fta de reforço costurad punho.	ipo	40029	PR	40,0	0 11,1	5 446,0
52	1	LUVAS DE RASPA PUNHO LONSO 20CM LI Raspa 20cm com Reforgo confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma face palmar dos dedos, reforço externo entre polegar e o indicador; Com Certificado de Aprovação (Co) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e validade mínima um ano.	i e	AL 47806	PR	20,0	0 13,2	4 264,8
TOT	٩L							1.581,20
B3 II 75	ND E	COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTE	CAO INDIV	IDUAL LTD	A - (CNPJ:	55.955.	62/0001-
Lote	lte	m Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quan t	Preço	Preço tota
16	1	CALÇA PARA ELETRICISTA Calça 1/2 cós		CONFOR	U	2,00	155,89	311,7

	Т	bolsos traseiros chapados, com faixa	Т	- 1	Т	_	Т		
		refletiva nas duas pernas, identificação do							
		EPI, RISCO e ATPV bordados. Possui							
		proteção contra fogo repentino e arco							
18	+	elétrico.	ID CO	NEOD	U	2.0	20	175.17	25
10		CAMISA PARA ELETRICISTA Camisa para BLUEF eletricista com abertura frontal, fechamento E			ЙΙ	۷,۱	JU	1/5,1/	35
		com botões anti-chamas e pala protetora.		DITAL	"				
		gola calorim esporte com pé de gola,	1						
		manga longa punho com carcela e botão,							
TO T		com faixa refletiva de 5cm (anti-chamas),						_	
TOT									66
		E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA							D
Lot	m	Produto/Serviço	Marca	Model	lo L		uuan t	Preço	Preço
46	1	LUVA DE SEGURANÇA COM BANHO DE PU	Medix	CA	F	5	50,00	14,81	74
		RESISTENTE A CORTE E PERFURAÇÃO Luva de		4885	6 F	3			
		proteção, confeccionada de polietileno de alta densidade (HPPE) e fios de fibra de vidro, com		1	П				
		revestimento de poliuretano na face palmar e		1	П				
		extremidade dos dedos, punho de polietileno e		1	П				
		elastano, com acabamento em overloque.			\perp	\perp			
62	1	PERNEIRA DE SEGURANÇA Pemeira de segurança	Tecma		١,		10,00	22,90	22
		confeccionada em material sintético de alta qualidade ou couro, com três talas de PVC ou outro material de	ter	4128	5 1	4			
		qualidade superior na parte frontal para aliviar os		1	П				
		pequenos impactos, metatarso fixado através de solda		1	П				
		eletrônica para proteger o peito do pé.							
63	1	PROTETOR AURICULAR DE CONCHA Protetor	Dystra				20,00	38,90	77
		auditivo com atenuação 21db, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos,	У	2741	2 1	١,			
		apresentando almofadas de espuma em suas laterais		1	П				
		e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido		1	П				
		almofadado e metal que mantém as conchas		1	П				
		firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.		1	П				
<u> </u>	ΔΙ	usualio e que sustenta as conchas.			_	_		_	1.74
		ELETROMOVEIS LTDA - CNPJ: 29.366.526/0001-71			_	_			1.74
CAR					o lo	nlo	Quan	Preço	Pre
	Ite	Produto/Serviço	Marc	a Mode	BIJU				
CAR Lot e	m	Produto/Serviço		0	4	4			
CAR		ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo-	Vonde	0	er l	1	2,00	52,44	
CAR Lot e	m	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto		0	4	1	2,00	52,44	
CAR Lot e	m	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo-		0	er l	1	2,00	52,44	
CAR Lot e	m	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- variádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas.		0	er l	1	2,00	52,44	
CAR Lot e	m	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aco cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta pulset preciso corta fos e maihas de cobre sem deixar rebarbas. CONE PVC BRANCO/LARANJA 50 CM. Cone para		o er vonde	er L	1 :		52,44	10
Lot e	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fos e maihas de cobre sem deixar rebarbas. CONE PVC BRANCO/LARANJA 50 CM. Core para sinalazação Vária na cor laranja, com altura de no	vonde	o er vonde	er U	1 :			10
Lot e	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádo, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fos e malhas de COME PVC BRANCO/LARANIA SC M. Core para sinalização vária na cori clamija, com atura de no minimo 50 cm; iriglada o m.P (Polipopileno).	vonde	o er vonde	er L	1 :			10
Lot e	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fos e maihas de cobre sem deixar rebarbas. CONE PVC BRANCO/LARANJA 50 CM. Core para sinalazação Vária na cor laranja, com altura de no	vonde	o er vonde	er L	1 :			10
Lot e	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fos e malhas de cobre sem deixar relardas. CONE PVC BRANCO/LARANJA 50 CM. Cone para sinalização vária na cor laranja, com altura de no minimo 50 cm; injetado em PP (Polipropileno), resistente às intempéries e estável quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso. Sustentação	vonde	o er vonde	er L	1 :			10
Lot e	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fos e maihas de corte sem deixar rebarbas. CONE PVC BRANCO/LARANJA 50 CM. Core para simalização vária na cor laranja, com atura de no sensalização vária na cor laranja, com atura de no resistente às intempéries e estável quando exposto a cacior, sem sofrer deformações significativas (inclus acacior, sem sofrer deformações significativas (inclus base) e descoloramento intenso. Sustentação composta de no mínimo 8 sapatas (pés de apoio)	vonde	o er vonde	er L	1 :			10
CARR Lot e 1	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fos e malhas de cobre sem deixar relarbas. CONE PVC BRANCO/LARANIA 50 CM Cone para sinalização vária na cor laranja, com altura de no mínimo 50 cm; injetado em PP (Polipropileno), resistente às intempéries e estável quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso. Sustentação composta de no mínimo 8 sapatas (pés de apolo) distribuídas uniformemente em sua base.	vonde	o er vonde	er L	1 1	50,00	27,40	1.37
Lot e	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produce me conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta los e maihas de corte sem deixar rebarbas. CONE PVG BRANCOILARANIA SO CM Cone para sinalização vária na cor laranja, com atlura de no mínimo 50 cm, injetado em PP (Polipopierio), sinalização várie reformações significativas (incusto ao cardo; sem sofrer deformações significativas (incusto ao cardo; sem sofrer deformações significativas (incusto ao cardo; sem sofrer deformações significativas (incusto ao cardo; sem sofrer melimo as pastas (pels de apoio) distribuídas uniformemente em sua base. CONE PVG BRANCOILARANIA 75 CM Cone para	vonde	o er vonde	er L	1 1 1	50,00		1.37
CARR Lot e 1	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em apo cromo- vanado, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto monorimos propicando isolação de até 1.000 V. Produto monorimos de com a NIR-8-959 e NR-10. Aresta de corte com ajusta preciso corta flos e malhas de CONE PVC BRANCO/LARANIA S C.M. Cone para sinalização vária na cori famija, com atura de no minimo 50 cm; injetado em PP (Polipopileno), resistente às intempéries e estável quando exposto a calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso. Susteriação claricidad somo descoloramento intenso. Susteriação como descoloramento intenso. CONE PVC BRANCO/LARANIA 75 CM. Cone para simalização vária na cori famija, com attura de no	vonde	o er vonde	er L	1 1 1	50,00	27,40	1.37
CARR Lot e 1	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em apo cromo- vanádo, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto um conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com a justa preciso corta fios e maihas de corte com ajuste preciso corta fios e maihas de corte com ajuste preciso corta fios e maihas de CONE PVE BRANCOLILARANIA SO CM Cone para sinalização vária na cort alamina, com attura de no minimo 50 cm; injetado em PP (Polipopileno), resistente às intempéries e estável quando exposto a cador, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso. Sustentação composta de no minimo da supatos (pela de apodo) CONE PVE BRANCOLILARANIA 75 CM Cone para sinalização vária na cort lamina, com attura de no minimo 75 cm; injetado em PP (Polipopileno), resistente às intempéries e estável quando exposto a	vonde	o er vonde	er L	1 1 1	50,00	27,40	1.37
CARR Lot e 1	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto monofimidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com a lost-9699 e NR-10. Aresta de corte com a juste preciso corta fos e maihas de corte sem deixar rebarbas. CONE PVC BRANCO/LARANJA 50 CM Cone para simalização vária na cor laranja, com attura de no minimo 50 cm; injetado em PP (Polipropileno), resistente às intempéries e estável quando exposto ao calor, sem softer dolimações significativas (inclusive composta de no minimo 8 sapatas (pés de apol) distribuídas uniformemente em sua base. CONE PVC BRANCO/LARANJA 75 CM Cone para sinalização vária na cor laranja, com attura de no minimo 75 cm; injetado em PP (Polipropileno), resistente às intempéries e estável quando exposto ao acior, sem softer deformações significativas (inclusive	vonde	o er vonde	er L	1 1 1	50,00	27,40	1.37
CARR Lot e 1	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em apo cromo- vanádo, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto un conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com a justa preciso corta los e maihas de corte com ajuste preciso corta los e emaihas de corte sem detair retairbas. CONE PO BRANACO CORPIALA SO CM. Come para con el transperso de corte de	vonde	o er vonde	er L	1 1 1	50,00	27,40	1.37
CARR Lot e 1	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em aço cromo- vanádio, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto monotimidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com a lost-9699 e NR-10. Aresta de corte com ajuste preciso corta fos e malhas de corbe sem deixar rebarbas. CONE PVC BRANCOLIARANIA 50 CM Cone para sinalização vária na cor laranja, com atlura de no minimo 50 cm; injetado em PP (Polipopileno), resistente às intempéries e estável quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso. Sustentação distribuídas uniformemente em sua base. CONE PVC BRANCOLIARANIA 75 CM Cone para sinalização vária na cor laranja, com atlura de no minimo 75 cm; injetado em PP (Polipopileno), resistente às intempéries e estável quando exposto a calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso. Sustentação composta de no minimo 8 apatatas (pés de apoio)	vonde	o er vonde	er L	1 1 1	50,00	27,40	1.37
CARR Lot e 1	1 1	ALICATE PARA ELETRICISTA Alicate em apo cromo- vanádo, propiciando isolação de até 1.000 V. Produto un conformidade com a NBR-9699 e NR-10. Aresta de corte com a justa preciso corta los e maihas de corte com ajuste preciso corta los e emaihas de corte sem detair retairbas. CONE PO BRANACO CORPIALA SO CM. Come para con el transperso de corte de	vonde	o er vonde	er L	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	50,00	27,40	1.37

	í	abricada conforme requisitos da série de normas N 6308/2014. Possuir plataforma em polipropileno o alumínio ou aço, suportar o peso mínimo de 120 kg, eve e dobrável, possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes.	1							
TOTA		REGUER COMEX - CNPJ: 43.287.805/0001-70					_			3.199
		Produto/Servico	M	arca	Mod	el l	ПC	luan	Preco	Preco to
	m	·			0	r		t		
44	d d d d	UPA Microscópio Estenoscópio 40xLED, abeceções: Binocidar, inclinado a 48º Com rotação de 60º Couleres: WF 10x Ampliação: 20x e 40x unimação LED: Transmitida e incluénte, com ajuste e intensidado Distância de trabalho: 88mm. Disco vidro floace e disco preto e branco de scrilico. vidro floace e disco preto e branco de scrilico. sistência interpupitar. Suprofe para amostras instância interpupitar. Suprofe para amostras concepto fallamológica. Capa de proteção inclusas. sar fanta de 12 meses. Obsenação: Apresentar atálogo.	TE LC	RAX CNO OGIA	8TE 40E			1,00	1.600,0	1.600
TOT/	۱L									1.600
		MAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CN								
	Item	Produto/Serviço	а		odel o	Un				Preço to
47	1	LUVA DE SEGURANÇA CONFORT LÁTEX COM FORRO PARA LIMPEZA A Luva Confort Látex é uma excelente escolha para proteger as mãos em situações cotidarians de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele.	DA N			PR	: 11:	30,00	3,26	423
49	1	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Luva com proteção elétrica de baixa tensão, fábricada em borracha natural, com tensão máxima de trabalho de até 500V, Classe 00. Comprimento 35cm, com virola. Deve possuir certificado de aprovação	DA N	FL	ME LEX CA 901	PR	: :	5,00	206,87	1.034
65	1	PROTETOR SOLAR FPS 30 Com proteção UVA + UVB, oil free, resistente a água e suor, com hidratante aloe e vera, hipoaférgico, antioxidante com no mínimo 120ml. Apresentar amostra.	CO MC ER A	D M		UN	1	70,00	10,84	
TOTA										3.300
		AL CAMISETARIA LTDA - CNPJ: 49.368.341/0001- Produto/Serviço		More	Mac	ماما	l lo	Oue	nt Preç	Prec
Lule	nem	r iouulo/sei viço		marc a	IVIOC	eiO	υn	wua	nt Preç	tota
5	1	BONÉ PROMOCIONAL Boné em tecido brim, com aba, com estampa em serigrafia na frente, medind- no mínimo 10x10 cm, com fecho ajustável. Cores: Branca, preta, tons claros e tons escuros. Obs: Apresentar amostra.	0	propr ia	edi		UN	450,	00 18,04	
21		CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX Camiseta promocional manga curta, gola careca, com estam em SERGRAFIA na parte da frente medindo 21x1: cm e nas costas medindo 21x15 cm.	5	PRO PRIA	EDI.	ΓAL		00		25.788
29		COLETE ALONGADO Colete alongado sem mangi com BORDADO na altura do peito no lado e squerd medindo 10x10 cm, com dois bolsos frontais e deta de cinto nas costas na altura da cirtura. Tecido: Elanca grossa. A cor e a tonalidade serão definidos posteriormente pelo Município. Tamanhos: P, M, G GG e XGG. Obs: Apresentar amostra.	o, alhe	PRO PRIA	rdi		UN	20,0	110,1	2.202

PUBLICAÇÃO OFICIAL

F. A		MERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - CNPJ						
Lot e	lte m	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço
7	1	BOTA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC Botta de amarra, com lingua foite. Biqueria em PVC, Solado bidensidade constituido de duas camadas de oblivetano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal; Palmilha de mortagem em EVA conforto, costurada com sistema stroba. Com Certificado de Aproxeção (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MEZ).		BOTA DE SEGURA NÇA	PR	30,00	60,70	1.821,
8	1	BOTA DE SEGURANÇA DE AMARRAR DE MICROFIBRA E BICO DE AÇO Bota de segurança confeccionada em microfibra (tecido de fibra curta, de ata performance, mais leve, resistente à água, trars pirável, lavável, antibacteriano, resistente a considera de conse e à écodigico. Biqueria de aço. Colarinho soft acolchoado, com forração transpirável. Fechamento em cadarço.	F 350	BOTA DE SEGURA NÇA	PR	30,00	89,10	2.673,
12	1	BOTINA ELETRICISTA 500V MICROFIBRA PRETA BICO PLASTICO Bota de segurança para eletricistas confeccionada em microfibra (tecido de tibra curta de alto desempenho, mais leve, resistente à água e a produtos quimicos, transpirável, lavivel, 10, sem componentes metálicos. Bicueira de COMPOSITE leve, antimagnética, anticorrosiva e utita-resistente. Colariano e ingueta acolchoados com bração transpirável. Palmilha resistente à penfuração, que cobre 100% de alpatra dos pêses. Solado isolante em Pt Udensidado com sistema de cabedal.	DELT A PLUS	BOTINA ELETRIC ISTA		4,00	90,63	362,
24	1	CAPACETE COMPLETO COM SUSPENSÃO, UJGULAR E CATRACA Capacote de seguriarga com aba frontal, moldado em polietilero de alta densidade; Possuri fendas laterias para acessórios, bem como protetores auditivos do tipo concha; A suspensão é confecciorada com três tras e seis pontos de fixação respectivamente. A altura da suspensão do des erajustada em três posições atrades dos encalves traselinas, sem projudicar autica de como deserva de la como de la suspensão pode sem ajustada em três posições atrades dos encalves remaioras, sem projudicar a suspensão pode uma especificada pela norma NBR 8221:2003.	DELT A	CAPACE TE COMPLE TO	UN	100,0	27,00	2.700,
43	1	IOGO DE CHAVES TIPO ELETRICISTA Jogo de chaves Fenda e Philips, conjunto com 6 peças. Produzido em aço cromo vanádio e polimero anti- chamas, com haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando solação de até 1.000 V. Produto em conformidade com a NBR-9699 e NR-10.	LOTU S	JOGO DE CHAVES TIPO ELETRIC ISTA	U N	2,00	58,87	117,7
TOT		SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 26.729	755/00	01.15				7.674,2
Lot	Ite			Modelo	Un	Quan	t Preço	
e 11	<u>m</u>	confeccionado em raspa, com bico de conformação, solado de poliuretano bidensidade.	CART OM TP080 PVC CA 29391	"CARTO M TP080P VC CA 29391"	PR	80,00	44,0	total 0 3.520

45	1	LUVA ANTIVIBRAÇÃO Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas,	"VOL DO		VOLK DO	PR	20,00	59,70	1.194,
		revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de	BRAS		RASIL CA				
		gomos. Luva de segurança para proteção das mãos	38.25		38.257				
		à Riscos Mecânicos e resistência à Vibração			ORILA"				
		conforme Norma EN ISO 10819:2013. Indicada para	Α"	7 -					
		trabalhos com médias e altas agressões. Utilizada		П					
		nos setores operacionais de Indústrias e Serviços							
		Automotivos, Metal-Mecânica, Aeronáutica,							
		Transportadoras, Construção Civil, Atividades em vibrações constantes reduzindo a exposição							
		ocupacional às Vibrações em Mãos e Braços (VMB)							
		como operação de Martelete Rompedor,		П					
		Compactador de Solo, Chave de Impacto		П					
ТОТ	AL	Pneumática 3/4" ou 1".						1	4.714,0
ON	IA D	FARTEFATOS DE LONA LTDA - CNPJ: 03.328.146/0	001 E	`					
Lot	Ite		Marc		Modelo	Un	Quan	Preço	Preço
e 4	m 1	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL Bolsa	MAR		PADRĀ	U	t 10,0	124.00	totál 1.240,0
**	Ľ	confeccionada em Iona impermeável nº 10, 100%	PRÓF		O	ΙÑ	0	124,00	1.240,0
		algodão, nas seguintes medidas: 32cm de altura x	A		AGENT		"		
		37 cm de largura x 20 cm de profundida, composta		- 1	ES				
		de três repartições internas, sendo a divisória da		- 1					
		frente com o zíper para guarda de canetas. Costuras com reforço e com acabamento em viés		- 1					
		de polipropileno, debruadas com cadarço de		- 1					
		polipropileno, cantos arredondados sob a aba de		- 1					
		fechamento da bolsa.							
57	1	MOCHILA DE COSTAS Mochila constituída de	MAR		PADRĀ		31,0	116,00	3.596,0
		material resistente em Iona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto	PRÓF A		O AGENT	N	0		
	l	resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado	Α.		FS				
		para proteção das costas assim como nas alças		- 1					
		para proteção dos ombros.							
TOT									4.836,0
ин		A ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03 Produto/Serviço	M	arca	Model	Lin	Ouan	Preco	Preco
		i rodukoro en viço		aice			t	i ieço	total
Lote	m				0				
	m	JALECO DE LIMPEZA SEM GOLA E SEM MANGA	po	pria	jaleco	UN		77,98	
Lote	m	Acabamento em viés, confeccionado em brim leve,	po	pria		UN		77,98	
Lote	m	Acabamento em viés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um	ľ	pria		UN		77,98	
Lote	m	Acabamento em viés, confeccionado em brim leve,	ľ	pria		UN		77,98	
Lote	m	Acabamento em wés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um bolso superior lado esquerdo e dois bolsos inferiores 100% algodão. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga	i				8,00	,	623,8
40	1 1	Acabamento em wés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um bolso superior lado esquerdo e dois bolsos inferiores 100% algodão. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cinto nas costas na altura da	i.		jaleco		8,00	,	623,8
40	1 1	Acabamento em viés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um bolso superior lado esquerdo e dois bolsos inferiores 100% algodão. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cinto nas costas na aftura da cintura, dois bolsos fontais na aftura do peto, sendo	i.		jaleco		8,00	,	623,8
40	1 1	Acabamento em vés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um bolos ouperior lado esquerdo e dois bolosos inferiores 100% algodos. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cinto nas costas na altura da cintura, dois bolosos frontais na altura do petto, sendo do lado esquerdo com bordado medindo no mínimo	i.		jaleco		8,00	,	623,8
40 41	1 1	Acabamento em viés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um bolso superior lado esquerdo e dois bolsos inferiores 100% algodão. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cinto nas costas na aftura da cintura, dois bolsos fontais na aftura do peto, sendo	i.		jaleco		8,00	,	623,8- 4.932,8
40 41	1 1	Acabamento em vés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um bolos ouperior lado esquerdo e dois bolosos inferiores 100% algodos. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cinto nas costas na altura da cintura, dois bolosos frontais na altura do petto, sendo do lado esquerdo com bordado medindo no mínimo	pri	opria	jaleco	UN	8,00 65,00	75,89	623,8- 4.932,8
40 41 TOT	m 1	Acabamento em vés, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um bolos superior lado esquerdo e dois botosos inferiores 100% algodos. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cinto nas costas na aftura da cintura, dois bolsos frontais na altura do peito, sendo do lado esquerdo com bordado medindo no minimo 10x10 cm, com nome do profissional e profissão.	pri	opria	jaleco	UN 923	8,00 65,00	75,89	623,84 4.932,85 5.556,66
40 41	m 1	Acabamento em vide, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botices, um bolso superior lado esquerdo e dois bolsos inferiores 100% aligodio. JALECO MANSA L'ONGA UNISSEY, aleco manga loga, con detalle esta no las cotas esta loga, con detalle esta no las cotas esta por la constante de la companya de la companya do lado esquerdo com bordado medindo no mínimo 10x10 em, com nome do profissional e profissão RESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EP Produto/Serviço	pri	NPJ:	jaleco a jaleco : 18.274 Modelo	UN 923.	8,00 65,00 /0001- Quan	75,89 05 at Preço	623,84.932,85 5.556,69
40 41 TOT	m 1	Acabamento em vás, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um botos ouperior lado esquerdo e dois botoso inferiores 100% algodos. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cirio nas cosias na aftura da longa, com detalhe de cirio nas cosias na aftura da do lado esquerdo com bordado medindo no mínimo 10x10 cm, com nome do profissional e profissão. SSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EP Produto/Serviço BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA Bota coupacional, em cano longo, com abedal na com cabeda la com cabedo la com cabe	pro pro P - Ch	NPJ:	jaleco a jaleco : 18.274 Modelo	UN 923.	8,00 65,00 /0001- Quan	75,89 05 at Preço	623,84 4.932,83 5.556,69
40 41 TOT	m 1	Acabamento em vés, confeccionado em brim leve, um bolos superior lado esquerdo e dois bolosos inferiores (10% algodos). JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cinto nas costas na altura da cintura, dois bolsos frontais na altura do pelto, sendo lado esquerdo com bordado medindo no minimo 10x10 cm, com nome do profissional e profissão. RSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EP Produto/Senviço BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA Bota ocupacional, em cano longo, com cabedal na cor varianel e solden a cor samarta, a cessório amarra	P - Ch	NPJ:	jaleco a jaleco : 18.274 Modelo	UN 923.	8,00 65,00 /0001- Quan	75,89 05 at Preço	623,84 4.932,83 5.556,69
40 41 TOT	m 1	Acabamento em vás, confeccionado em brim leve, com abertura frontal e fechamento com botões, um botos ouperior lado esquerdo e dois botoso inferiores 100% algodos. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga longa, com detalhe de cirio nas cosias na aftura da longa, com detalhe de cirio nas cosias na aftura da do lado esquerdo com bordado medindo no mínimo 10x10 cm, com nome do profissional e profissão. SSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EP Produto/Serviço BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA Bota coupacional, em cano longo, com abedal na com cabeda la com cabedo la com cabe	P - Ch	NPJ:	jaleco a jaleco : 18.274 Modelo	UN 923.	8,00 65,00 /0001- Quan	75,89 05 at Preço	623,84 4.932,83 5.556,69
40 41 TOT	m 1	Acabamento em vés. confeccionado em brim leve, um botos ouperior lado esquerdo e dois botose inferiores 100% algodos. JALECO MANGA LONGA UNISSEX Jaleco manga orga, com detalhe de cirid on as costas na attura da ciritura, dois bolsos fortais na altura do peto, sendo 10x10 cm, com nome do profissional e pofissão. SEUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EP Produto/Servço BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA Boto coupacional, em cano longo, com cabeda ir ac cor paráse, impermável, solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermávela, solado	P - Ch	NPJ:	jaleco a jaleco : 18.274 Modelo	UN 923.	8,00 65,00 /0001- Quan	75,89 05 at Preço	623,84 4.932,83 5.556,69

	es inj	ra proteção dos pés contra agentes abrasivos e coriantes, em cano longo, com cabedal polimério etado em EVA na cor branca.						
10	en fec tec fix:	DTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO da de segurança com Bico de Aço, confeccionad n couro, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, chamento em elástico, forração em tecido não cido transpiráve, palmitha de montagem em E.V. ada/costurada junto ao cabedal (processo robe), solado em PU Bidensidade bicolor.		CA 15	079	PR 50	,00 54,	2.700,00
OTA								8.181,00
		COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.28			l.		-	
_ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Model o	Un	Quant	Preço	Preço total
13	1	CALÇA EM BRIM Calça em brim com elástico na cintura, zíper, 2 bolsos traseiros e 02 (dois) bolsos frontais tipo faca. Cores em tons escuros. Todos os tamanhos com estampa em serigrafía em um dos bolsos traseiros.	Propria	01	UN	60,00	69,99	4.199,40
14	1	CALCA EM SARJA Calça em sarja, com botão, ziper, rolis boleos ártis, e boleos faca na fente, com estampa em serignala em um dos bolsos traseiros, medindr on mínimo 10x10 cm, com a inscrição do programa ao qual o profissional é vinculado. Cores: Tons escuros. Tamarhos: P. M. G. GG e XXIG. Obs: Apresentar amostra.	Propria	01	UN	60,00	69,99	4.199,40
19	1	CAMISA POLO UNISSEX Camisa polo tipo manga curta confeccionada em malha Picquet, composta por 95% algodão e 5% elastano, com acabamento anti-pilling. Ficció de alta qualidade, com toque macio, boa elasticidade, comfortável, repréval e com excedente camento, apresentando gramatumo composible de la composible de la deverá posa un gola tipo polo, como deverá posa un gola tipo polo, com largura de no mínimo Scm, confeccionada em ribana canelada reforçada na mesma cor da camisa.	Propria	01	ŪN	400,00	54,99	21.996,00
20	1	CAMISETA DE MALHA Camiseta de maiha políviscose (lio 30, 65% polítéer, 35% viscose) na cor azul marinho com manga sobreposta barcana. Com BRORDADO na fiente, na altura do peito, no lado esquerdo, medindo 8,5x9,0 cm. contendo o BRASAD CO MUNICIPIO - em cima da logo a inscrição da referida Secretaria Municipal - em embato da logo a inscrição da referida Secretaria Municipal - em embato da logo a inscrição dos referida Secretaria Municipal - em embato da logo a inscrição Nova Laranjeiras + 1 bordado na manga direita com a INSCRIÇÃO DO PROGRAMA ao qual o profissional é Munculado.	Propria	01	UN	92,00	49,99	4.599,08
26	1	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO Chapéu modelo Australiano, em tecido brim 100% algodão, possul botões laterais para fixação da aba, possul protetor de pescoço removível com bordado ne frente medindo no mínimo 10x10 cm. Cores: Tons escuros. Com tamanhos variáveis.	Propria	01	UN	75,00	40,99	3.074,25
30	1	COLETE SEM MANAG Colete Brim leve, 100% algodio, na cor cirza, com ziper para abertura, com 4 bolsos frontais. BORDADOS medirito 6,538cm em um dos bolsos do lado diretto contendo a NSCRIÇÃO DO PROGRAMA ao qual o profissional é vinculado em um dos bolsos do lado esquerto o	Propria	01	UN	15,00	93,42	1.401,30

_		BRASÃO DO MUNICÍPIO de Nova	$\overline{}$	_	1	$\overline{}$		\neg		
		Laranjeiras.								
42	1	JAQUETA PARA ELETRICISTA Jaqueta com abertura frontal com zíper, gola tipo padre ou esporte, cintura elástica para melhor ajuste, manga longa e punho com elástico, com faixa refletiva de 5cm (anti-chamas) no peito, braços e costas.	Silk	Sert	CA50 73	0 UN	2,	00 3	390,00	780,0
53	1	MACACÃO DE SEGURANÇA Macacão de segurança, correleccionado em sarja, com botes frontais, punhos com elásticos nas mangas e pés, elásticos na parte de trás da cintura, estampa em serigrafa no bolso na altura do petio, lado esquerdo, com 2 bolsos artirs da altura da calça. Cores: Tons escuros. Iamarihos: P, M, G, GG, XG e XXG. Obs: Apresentar amostra.	Pro	ргіа	01	UN	22,	00 1	159,90	3.517,8
TOTA										43.767,2
		L SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E	EIRE							
Lote	Item	Produto/Serviço		Ма	rca M	odelo	Un	Quar	Preç	o Preço total
15	1	CALÇA FEMININA Calça femirina, sem ziper co bolos faca na frente, sem bolos atrás, cintura ajustada, corte reto. Tecido: Elanca grossa. com estampa em serigrafía em um dos bolos traseir medirdo no mínimo 10x10 cm, com a inscrição programa ao qual o profissional é vinculado. Cor Tons escuros. Tamarhos: P, M, G, GG, XG e XV Obs: Apresentar amostra.	os, do es:	PRI	IME PF	RIME	UN	20,0	0 65,5	7 1.311,4
22	1	CAMISETA TÉRMICA MANGA LONGA Camiset Un +50 Manga Longa SIm - Proteção Solar - Segunda Pele Urissex - Térmica - Microfibra. Camiseta manga longa térmica fabricada em microfibra poliéster de secagem rápida, com fecndoja permanente de proteção com o fator proteção solar FPS 50 presente em seu DNA. Bloquieta de 99% dos raios UV-A e UV-B e Bactericida.	de			L		0		2 4.582,0
35	1	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO (ELO PEQUENC ELO GRANDE) Corrente para Sinalização, utiliz para sinalização e demarcação de áreas. Sendo esta confeccionada em polietiteno, nas cores Amarela/preta e com elo pequeno / grande.	ado	CO	AST PL	AST OR -	МТ	,00	3,1	
TOTA		PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	۸ ۵	NID I	E1 740	704	/nnr	11 60		9.073,4
	Ite	Produto/Serviço	Ma		Mode				nt Pre	Preço
e 48	m 1 L	LUVA DE SEGURANÇA TATIL COM BANHO DE	VOL	K -	luva		PR		0	total
	s	PU Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), revestimento em poliuretano PU) na palma e dedos.	TÁ' BLA		segura tatil c banho pu	om		0		
51	C F	LUVA PARAALTO IMPACTO E RESISTENTE A CORTE Confeccionada em polietileno de alta densidade banhada em nitrilo na palma, face palmar e ponta dos dedos.	IMP	UT	luva p alto imp e resist a co	acto ente		80,0	9	
59	r	ÓCULOS AMPLA VISÃO ANTIRRISCO Óculos de segurança constituídos de armação, apoio nasal e visor confeccionado em uma única peça de policarborato, com meia borda na parte superior e laterais com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula	VOL VISI 40	ION	óculo ampla v antirris óculos	isão sco	UN	10,0	0 27,	8 278,6

		ixadas através de pinos plásticos com seis endas para ventilação.						
OTA	AL.	,	•	•				19.454,
2000	CHE	ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:	38.972.4	98/0001-27	7			
_ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quan	Preço	Preço total
17	1	CALÇADO OCUPACIONAL EM EVA Calcajado cucipacional baixo de uso no profissional tipo tienis/sapabo. Fechado na parte do calcanhar en a parte superior, confeccionado em EVA. Solado de boracha antiderapante, resistente ao ideo combustível, ao escorregamento em piso cerámico com solução em detergente e piso de ago com solução glicerol e resistente ao foleo combustivel, totalmente impermedivel.	GENOV A	CA40790	PR	80,00	53,17	4.253,6
64	1	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável; Confeccionado em silicone, com três flanges macias e cônicas; Possui cordão de polipropileno;	PROTE CT	CA19578	UN	50,00	1,26	63,0
67	1	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO CLASSE PFF2 Respirador Descartável com válvula de exalação classe PFF2, sistema Antienbaçante, filto com tratamento eletrostático; embalado individualmente; Com Certificado de Aprovação (OA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e váldade mínima de um ano.	ÁTOMO S	CA44746	UN	50,00	1,19	59,5
OTA	A.I.			•			•	4.376.10



Município de Nova Laranjeiras

Processo Adm.: 234/2025 Data do Processo: 17/10/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço tota
1 1	IRICICLO AUTOMOTOR PARA PINTURA VIÁRIA Ano/Model 2025/2025, com egistro na BIN. Potência de 20 H³ à diesel. Transmissão mecânica. 5 marchas, sendo 4 a fente e 1 a rê. 2 (dois) eixos com 3 (rodas) - amortecedor duplo no eixo dianteiro e barra estabilizadora no eixo dianteiro de sente estabilizadora no eixo dianteiro de sente estabilizadora no dianteiro de compressor de 13 CV a gasolina. Sistema elétrico de 13 CV a gasolina. Sistema elétrico de 13 CV a gasolina. Sistema elétrico de 13 CV a granda. Sistema elétrico de 13 CV a granda. Sistema de sinalozação pramável tamanhos de fisicas e quantidade de tinta, cal e microesferas de vidro. 2 (dois) cilindros para intra como capacidade de 60 (sessenta) litros cada. (um) cilindro para aci core capacidade de 100 (cem) litros. pistolas prouemáticas: (uma) para aplicação de	MZ BRASIL	MZF- 7/TA	UN	1,00	288.200,00	288.200,0

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	U n	Quant	Preço	Preço total
1	1	CASCATA DE FOGO FRIO Com efeito cortina prateada, com cordão para fixação, com no mínimo 5 metros de comprimento. distância entre os cones de 40 a 70 cm. instalada.	LC	FOGOS INDOOR		5,00	1.983,0 0	9.915,00
1	2	GIRANDOLA CORES 72 TUBOS 38MM Baixo estampido, com efeitos cores variadas.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	6,00	892,30	5.353,80
1	3	GIRANDOLAS 36 TUBOS Tubos de 38mm foguete luminoso em cores e de baixo estampido	PIROCOL OR	FOGOS	U N	6,00	522,50	3.135,00
1	4	JATO INTENSO DE CHUVA DE PRATA Baixo ruído, cores diversas, com alcance acima de 2,8 mt de altura, estilo vulcão.	LC	FOGOS INDOOR		20,00	44,60	892,00
1	5	LEQUE EM CORES 70 TUBOS DE 38MM Baixo ruído.	LIDER	FOGOS	N	5,00	996,40	,
1	6	LETREIRO LUMINOSO COM A ESCRITA: "NOVA" Lançado de 4 dígitos com 10 monotiros 1.2 polegadas (32mm) por cada dígito em efeito de minas vermelhas com disparo sequencial digital e de baixo ruído.	LC	FOGOS	Ñ	4,00	971,60	3.886,40
1	7	MORTEIROS 3 POLEGADAS - CORES DIVERSAS Baixo ruído.	PIROMAX		Ň	100,00	,	
1	8	MORTEIROS 6 POLEGADAS - CORES	PIROMAX	FOGOS	U	50,00	337,10	16.855,00

1	9	DIVERSAS Baixo ruído. MORTEIROS 8 POLEGADAS - CORES	PIROMAX	FOGOS	N	30.00	440.40	40.000.0
	_	DIVERSAS Baixo ruído.			Ñ	,	-, -	13.383,0
1	10	TORTA 186 TUBOS DE BAIXO ESTAMPIDO 132 tubos de 1,5", 47 tubos de 1,8" e 7 tubos de 2,5" com efeitos diferentes de menor ruído.		FOGOS	U N	6,00	3.529,7 0	21.178,2
1	11	TORTA 30 TUBOS EM CORES 1,5" PROFISSIONAL Efeitos sendo: leque crosset kamurro, baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	U N	6,00	946,80	5.680,8
1	12	TORTA 30 TUBOS EM CORES 1,5" PROFISSIONAL Efeitos sendo: leque estrela prateada, baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	U N	5,00	946,80	4.734,0
1	13	TORTA 30 TUBOS EM CORES 1,5" PROFISSIONAL Efeitos sendo: Leque verde, baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	U N	5,00	946,80	4.734,0
1	14	TORTA 30 TUBOS EM CORES 1,5" PROFISSIONAL Efeitos sendo: leque vermelho, baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	U N	5,00	946,80	4.734,0
1	15	TORTA CORES 100 TUBOS DE 37 MM Profissional e de menor ruído - efeitos sendo: I, W, Z.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	5,00	1.219,5 0	6.097,5
1	16	TORTA CORES 102 TUBOS DE 1,8" Profissional e de menor ruído - efeitos sendo: VERTICAL.	LIDER	FOGOS	U N	5,00	1.983,0 0	9.915,0
1	17	TORTA CORES 120 TUBOS DE 30MM Profissional e de menor ruido - efeitos sendo: LEQUE, INTERMITENTE BRANCO, DOURADO E VERMELHO.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	5,00	882,40	4.412,0
1	18	TORTA CORES 300 TUBOS DE 20MM (D.1) Profssional e de menor ruido - efeitos sendo: trassante dourado ponta azul - 20 segundos.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	5,00	2.478,7 0	12.393,5
1	19	TORTA CORES 50 TUBOS DE 1,5" Profissional e de menor ruído - efeitos sendo : RETA.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	5,00	798,10	3.990,5
1	20	TORTA CORES 600 TUBOS DE 12 MM SUPER LEQUE Profissional e de menor ruido - efeitos sendo: super leque, estrelas azuis e vermelhas - 12 segundos.	FOGOS GAUCHO	FOGOS	U N	5,00	3.088,5 0	15.442,5
1	21	TORTA CORES 90 TUBOS DE 37MM Profissional e de menor ruido - efeitos em W.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	6,00	1.239,3 0	7.435,8
1	22	TORTA CORES 90 TUBOS DE 37MM Profissional e de menor ruido - efeitos em Z.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	6,00	1.239,3 0	7.435,8
1	23	TORTA EM LEQUE 9X10 EM 90 TUBOS DE 30MM (D.I.) Profissional e de baixo ruído - fefitos sendo: Giro Prateado e Estrobo vermelho entremeio estrobo branco com vermelho, alterna Tempestade - 27 segundos.	PIROCOL OR	FOGOS	CX	4,00	1.787,6 5	7.150,6
1	24	TORTA EM LEQUE RETO CORES EM 100 TUBOS DE 42 MM (D.I) Profissional e de menor ruído - efeitos em leque.	LIDER	FOGOS	U N	6,00	0	11.898,0
1	25	TORTA EM LEQUE W E C EM 135 TUBOS DE 32MM (D.1.) Profissional e de baixo ruido - Efeitos sendo: Sobe e desce em "C" de Asas laterais em giro prata com estrobo verde e centro em "W" Palmeira dourada com estrobo amarelo - 9 segundos.	PIROCOL OR	FOGOS	U N	4,00	1.586,4 0	6.345,6
1	26	TORTA EM LEQUE Z EM 130 TUBOS DE 32MM (D.I.) Profissional e de baixp ruído -	FOGOS GAUCHO	FOGOS	U N	4,00	1.566,5 0	6.266,0

		Efeitos sendo: Saídas de 3 camadas simultâneas compostas de minas azuis, cometas tremulantes e vasos em estrobo verde - 10 segundos.						
1	27	TUBOS DE 2,5" EM CORES COM 25	PIROCOL	FOGOS	U	20,00	1.417,8	28.356,00
		UNIDADES Baixo ruído.	OR		Ν		0	
TOTA	۱L							233.542,0
								0

R\$ 233.542,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)

Nova Laranjeiras/PR, 18 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS



Município de Nova Laranjeiras

CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Processo Adm.: 202/2025 Data do Processo: 17/09/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e atterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve.

CNPJ 32.830.196/0001-38
RUA JOSÉ BENTO, 235 – 1° ANDAR São Paulo-SP
CEP 01545-060

Lote Ite	n Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1 1	APARELHO DE ULTRASSOM PARA (GRANDES ANIMA). A pareith o de ultrasse reprodução em gran animais como bovin (peso entre 5 a 6 %) a maia para transport maia para transport por principal (portatil) como indicato principal (portatil) como indicato de la engulação ajustante. É anima de la engulação ajustante. E anima de la engulação ajustante de la engulação ajustante de la engulação esta engulação esta de la engulação esta en engulação esta de la engulação esta engu	mp ara des sos, sos, sos, sos, sos, sos, sos, so	Eco2	UN	1,00	24.000,00	

para caninos, felinos.		
bovinos, equinos e ovinos; -		
Tecnologia THI (Imagem		
Harmônica de Tecido) - Em		
todos os transdutores: -03		
portas USB e conexões para		
Video Printer; -S-video, Video		
Composto, DVD-RW e LAN		
(rede): -Teclado		
retroiluminado e painel de		
controle dobrável, permitindo		
o uso em ambientes com		
luminosidade limitada: -		
Transdutor Linear retal.		
específica para reprodução		
em grandes animais como		
bovinos, com cabo de		
comprimento mín. de 3m.; -		
Manual de operação em		
português; -Garantia mínima		
de 12 meses no aparelho.		
no transdutor e 6 meses na		
bateria; -Entrega técnica com		
treinamento; -Suporte técnico		1
operacional e disponibilidade		1
de peças de reposição; -		1
Acompanhar estabilizador		1
de energia bivolt.		1

R\$ 24.000.00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Nova Laranjeiras/PR, 06 de novembro de 2025



Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

DECRETO Nº 256/2025

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo em Setores da

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA.

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 21 de Novembro de 2025, por motivo do FERIADO NACIONAL DA CONCIÊNCIA NEGRA no dia 20 de Novembro de 2025.

Art. 2º. Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal, salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pela Secretária/Departamento, para que não haja prejuizo a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA



Município de Virmond

Estado do Paraná v. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

Sumula: Institui e nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 801/2024, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Virmond com a respectiva regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município e, dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com a finalidade de acompanhar a execução, monitorar e avaliar as metas, ações e resultados estabelecidos no referido plano.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS:

- I Acompanhar de forma sistemática a execução do PMAS;
- II Realizar análises periódicas dos indicadores, metas e ações estabelecidas; III Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- IV Propor ajustes e recomendações visando ao aperfeiçoamento da gestão da Política de
- V Articular-se com os órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações previstas no

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Suzana Gurtat Teixeira Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos:

- a) Suzana Gurtat Teixeira Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos; b) Keila Representante da Gestão da Política de Assistência Social; c) Deliane da Rosa Benvenutti Representante da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; d) Eriton Klos Representante do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; e) Marli de Lirio Kaibers Representante do CRAS; f) Sandra Kozak Representante do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; g) Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião Svartz Representante dos Trabalhadores do Setor; h) Zeni Aparecida Danczuk Representante das Organizações da Sociedade Civil.

Virmond, 17 de novembro de 2025

FERNANDO MIERZVA



Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 868/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar o imóvel que menciona e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigável ou judicial, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 247/2025 de 27 de outubro de 2025, medindo área total de 7.316.25 m² (Sete mil e trezentos de dezesseis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente a Ronaldo Paviani, com registro sob nº 8.638, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Terreno de esquina formado pela confluência das Ruas: Francisco Kokunjinski e Aloiso Aleixo klak, no sentido de quem vindo da referida esquina pela Rua Aloiso Aleixo klak, seguindo com as demais confrontações:

Inicia-se a presente descrição no Marco denominado de E.01. Rua, de onde segue margeando a rua informada, com o azimute magnético de 105°32'29", medindo 136,50 metros, confrontando com a Rua Aloiso Aleixo Klak, até o E.02. De onde segue por uma linha seca, com o azimute magnético de 195°25'42" e medindo 52,50 metros, confrontando com as terras pertencente á Ronaldo Paviani até o E.03. Linha seca, de onde segue com o azimute magnético de 105°32'29", medindo 136,50, até o E.04. Segue por linha seca confrontando com a Rua Francisco Kokunjinski com o azimute magnético de 105°32'29", medindo 12,00 metros, confrontando com o azimute magnético de 105°32'29", medindo 12,00 metros, confrontando com o terreno pertencente á Ronaldo Paviani, até o E.06. Linha seca de onde segue por uma linha seca, com o azimute magnético de 195°25'42" e medindo 40,00 metros, confrontando com as terras pertencente á Ronaldo Paviani, até o E.01. Onde iniciou-se e termina este perímetro.

Art. 2° - O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se para a abertura de 26 e e seis) lotes para construção de unidades habitacionais e prolongamento da Rua elzinho Juraski, conforme planta baixa, em anexo.

Parágrafo Único – O pagamento de indenização em caso de desapropriação ivel do imóvel que se refere à Lei ocorrerá depois de lavradas as respectivas uras públicas de compra e venda, em até 06 (seis) parcelas mensais.



Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

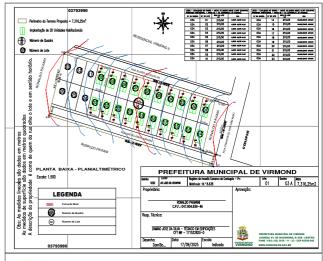
Art.4° - O imóvel descrito acima foi avaliado por imobiliária e acompanhado de Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins de Aquisição, Alienação e Locação, nomeada através do Decreto 044/2020, de 09 de março de 2020.

Art.5º - As despesas da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária a, suplementada se necessário.

Art.6 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2025

FERNANDO MIERZVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

> DECRETO Nº. 131 Data: 10/11/2025

> > Súmula: Dispõe sobre a inscrição e cancelamento de restos a pagar

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- Art. 1º. Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (Lei nº 4.320/64, art. 36).
- § 1º Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.
 - § 2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor
- Art. 2º. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa.
- § 1º A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria Municipal de Finanças em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle - SIAFIC

- § 3º Não serão objeto de bloqueio os restos a pagar não processados relativos às despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
- § 4º As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os desbloqueios até 31 de dezembro do exercício em que ocorreu o bloqueio dos saldos, desde que:
- I a sua execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º, na hipótese das despesas executadas diretamente pelos órgãos e pelas entidades do Município
- II os seus instrumentos estejam vigentes e cumpram os requisitos para a sua eficácia, definidos pelas normas que tratam da transferência de recursos da União por meio de convênios contratos de repasse termos de colaboração termos de fomento ou instrumentos congêneres, na hipótese das transferências de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, aos consórcios públicos, aos servicos sociais autônomos e às entidades privadas sem fins lucrativos
- § 5º Para fins do disposto no inciso I do § 4º, considera-se iniciada a execução da despesa
- I na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; ou
- II na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.



EDIÇÃO 4764 **Correio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

§ 6º A Secretaria Municipal de Finanças providenciará, até o encerramento do exercício financeiro, o cancelamento, no Siafic, de todos os saldos de restos a pagar que permanecerem bloqueados

 $\S~7^{\rm o}~$ Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do $\S~$ 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio

§ 8º A inscrição de despesas em Restos a Pagar deverá vir acompanhada da devida iustificativa da unidade executora.

Art 3º O Município deverá avaliar em cada exercício financeiro os restos a pagar inscritos, com o objetivo de cancelar aqueles que sofreram prescrição.

Parágrafo Único - Em caso de cancelamento de restos a pagar processados, o Município deverá realizar previamente processo administrativo.

Art. 4°. Os empenhos a serem inscritos e reinscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro poderão ter seus limites estabelecidos pela Secretaria

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a autorização para inscrição de despesas em Restos a Pagar.

Art. 5º. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85,465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUACII PARANÁ

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063, de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

PORTARIA Nº. 131 DATA: 14/11/2025

Súmula: Institui modelos padronizados de

A Procuradora Jurídica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE.

Art. 1° - Instituir os modelos padronizados de contratos de fornecimento e prestação de servicos, na forma do Anexo a esta portaria, devendo ser utilizados preferencialmente pelas unidades contratantes do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ADRIANE PEGORARO

Procuradora Jurídica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA. 551 - FONE (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Juridica Municipal na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Município de Espigão Alto do Iguaçu, que possam representar riscos fiscais.

Considerando a necessidade de prestação de informações por parte da Procuradoria Jurídica Municipal - PJM para confecção do Anexo de Riscos Fiscais previsto no §3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que as informações prestadas pela PJM serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Município, destinadas a compor a prestação de contas anual do Prefeito Municpal;

iderando a necessidade de padronização dos critérios utilizados pela PJM na elaboração

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pela PJM na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Município de Espigão Alto do Iguaçu, que possam representar riscos fiscais.

Art. 2º Para fins da classificação de risco, serão consideradas as ações judiciais em tramitação nos tribunais superiores ou já transitadas em julgado, cujo eventual impacto financeiro seja estimado em valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os segui

a) quando houver Súmula Vinculante desfavorável à Fazenda Pública:

b) quando houver ação de controle concentrado de constitucionalidade, com decisão de colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à Fazenda Pública, ainda que

c) quando houver decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública proferida em recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

d) quando houver recurso representativo de controvérsia julgado por órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração e desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;

e) quando houver Súmula, Enunciado ou Orientação Jurisprudencial emitida pelo STJ ou TST desfavorável à tese da Fazenda Pública, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo

g) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida por órgão colegiado dos demais tribunais superiores, desde que não haja matéria passível de apreciação

h) quando a ação judicial estiver em fase de execução.

c) quando houver incidente de inconstitucionalidade julgado por Tribunal Superio desfavorável à tese da Fazenda Pública, enquanto a matéria ainda não tiver sido apreciada po

d) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida por órgão colegiado do STJ ou do TST, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF; e

e) quando a ação tramitar no STF sem decisão de mérito proferida pelo órgão colegiado, desde que tenha havido decisão desfavorável do tribunal a quo

III - Risco Remoto: acões que não se enquadrem na classificação prevista nos incisos I e II.

§ 1º O disposto no parágrafo único do art. 2º não se aplica às hipóteses previstas nas alíneas f, g, e h do inciso I, e alínea d do inciso II do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUACIJ

Art. 4º Para os efeitos da estimativa de risco, devem ser excluídas:

- as ações em fase de execução cujo título judicial exequendo tenha sido declarado inválido ou enha sido suspenso por decisão judicial; e

estimativa de impacto financeiro da ação judicial será aferida com base nos elementos es no processo e nas informações e documentos apresentados pelos órgãos e es envolvidas no processo judicial.

§ 1º Poderão ser solicitados aos órgãos ou entidades da Administração Municipal, envolvidos no caso, subsídios fáticos ou mesmo a elaboração da estimativa do impacto.

§ 2º A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando- se ntes dos valores informados ou os critérios utilizados

§ 3º Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser

§ 4º Nos meses de janeiro e julho de cada exercício financeiro, caberá a Procuradoria Jurídica Municipal o envio das informações dos riscos fiscais aos setores envolvidos (contabilidade,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174, de 2023.

ADRIANO PAULO SCHERER

ADRIANE PEGORARO Procuradora Jurídica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 133 DATA: 18/11/2025

DFD, ETPs, TR e Edital.

O Secretário Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os modelos padronizados de Documentos de Formalização nanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), Termos de Referência (TR) e Edital, na forma do Anexo integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 - SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de XXXXX.

2 – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: XXXXX

4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: XXXXX

5 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

110111	Qtue	Про	Descrição	Unitário	v. rotai

6 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS: Em até xx (xxxxxx) días após a assinatura do termo contratual e solicitação formal de entrega

Submeto este documento de formalização de demanda para avaliação. (Anexos: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

Espigão Alto do Iguaçu, xx de xxxxx de 2025.

XXXXX Secretário(a) Municipal de xxxxx

-	
	Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.
	Em, de de 2025.
	XXXXX Prefeito Municipal
	Autorizo, atendidas as demais exigências legais.
	Em, de de 2025.
	XXXXX Prefeito Municipal

Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

2-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Descrição

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (incisos V e VI do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). Item Qtde Tipo Descricão

Valor total global do(s) item(s) em R\$: xxxxx (xxxxxxxxx).

4— JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei n° 14.133, de 2021).

5— POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e e economicamente VIÁVEL.

6- JUSTIFICATIVA PARA O ETP SIMPLIFICADO (§ 2º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Espigão Alto do Iguaçu – PR, xx de xxxxx de 2025.

xxxx Secretário(a) Municipal de xxxxx

Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxx

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.2 Do preço máximo e quantidades:

item	Qtue	тро	Descrição	Unitário	v. rotai

3- JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

xxxxx.

- 3.3 A opção pelo Pregão Eletrônico se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento dos produtos/serviços ao longo da vigência do contrato. Ainda esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

5- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Classificações Funcionais Programáticas: Elemento de Despesa: Fonte de Recurso: Conta:

6- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, no Município de Espigão Alto do Iguaçu a Avenida Brasilia, nº 551, Centro, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Não serão aceitos os

Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

produtos/serviços em horários diferentes, se a empresa licitant dos horários isso implicará em não recebimento da mercadoria.

O prazo de vigência será de xxx (xxxxx), a contar da assinatura do termo do ser prorrogado sucessivamente nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- No recebimento e aceitação dos produtos/serviços será observada, no que couberem, ições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Os itens objetos deste pregão serão considerados aceitos, somente após terem sidos idos pela respectiva comissão de recebimento ou o órgão solicitante que deverá atestar o seu mento, atendidas às condições e especificações exigidas no edital.
- O recebimento e a aceitação dos itens, objeto deste xxxxx, estão condicionados ao dramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e cerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A licitante vencedora ficará obrigada a
- . Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na proposta de preços e cordo com as especificações contidas no edital de licitação e com qualidade adequada às nendações conforme legislação vigente;

 Entregar os itens licitados em condições adequadas;

 Atender prontamente as exigências da Secretaria de Municipal de xxxxx, inerente ao objeto descriptions.
- licitado;
 8.1.4. A contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, os itens deste pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;
 8.1.5. Cumprir fielmente o contrato de modo que os produtos sejam entregues atendendo as
- execução, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021; 8.1.5. Cumprir fielmente o contrato de modo que os produtos sejam entregues atendendo as condições nele estabelecidas; 8.1.6. Manter atualizado junto a CONTRATANTE, número(s) do(s) telefone(s) destinado(s) à(s) chamada(s) para encaminhamento das solicitações dos materiais/produtos/serviços.

DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO:

- 9.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ata ou Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a ser(em) efetuado(s) diretamente e conta bancária em nome da CONTRATADA, mediante a emissão e apresentação correta da No Fiscal em nome do xxxxx, CNPJ: xxxxx, bem como da comprovação de que a empresa es regular perante o FGTS e INSS, apresentando as respectivas Certidões de Regulariadade junto co a referida Nota Fiscal, desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivinstrumento contratual.

- 9.6 As hipóteses de r informadas nos document da INRFB 1234, de 2012.
- 9.8 Caso a nota fiscal não atenda as disposições dos parágrafos anteriores, a m devolvida para que seja providenciada as devidas correções.
- Nenhum pagamento efetuado pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das sabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem ará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.
- 9.10 Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

9.11 Caso na data prevista para pagamento n\u00e3o haja expediente na Sede da CONTRATANTE, o pagamento ser\u00e1 efetuado no primeiro dia \u00e0til subsequente a esta.

10- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

10.1 A gestão e fiscalização ocorrerá por meio do Gestor de Contratos e do Fiscal de Contra devidamente designados.

Espigão Alto do Iguaçu - PR, xx de xxxxx de 2025

xxxxx Secretário(a) Municipal de xxxxx

Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO № XX/2025/PMEAI PREGÃO ELETRÓNICO № XX/2025/PMEAI MODO DE DISPUTA: "ABERTO" EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 015/2024 e Lei Complementar Municipal nº 070/2025.

SETOR INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR XXX.

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: XX/XX/2025 às 08h

DATA DA DISPUTA DE LANCES: XX/XX/2025 às 10h00min.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de um empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Fone (42) 3026-4555 e Whatsapp (42) 3026-4550 <u>ou através da Bolsa Nacional de Compras</u> - BNC e/ou pelo e-mail contato@hec.org.br

- O Município de Espigão Alto do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida la, nº 551, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.634/0001-68, através do Prefeito Municípal e de seu eiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 005/2005, toma público para conhecimento dos essados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20XZ/2025 do tipo DR PREÇO POR ITEM, conforme detaliamento do Anexo I Termo de Referência.

Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



- contratado.

 1.2.3 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sesidadas REGIONALMENTE sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade afé 10% (dez por cento) a mais do melhor prevo válido, desde que este valor seja compatível com a realidade servicios pagos desenvolves de conservicios de con
- do mercado. 1.2.4 Os benefícios referidos no item 1.2 serão aplicados exclusivamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Complementar Municipal no 70/2025 que prevé a possibilidade de licitação <u>EXCLUSIVA para ME/FEP/MEI</u>.

	REGIÃO I	
Campo Bonito	Candói	Cantagalo
Catanduvas	Espigão Alto do Iguaçu	Foz do Jordão
Goioxim	Guaraniaçu	Ibema
Laranjeiras do Sul	Marquinho	Nova Laranjeiras
Pinhão	Porto Barreiro	Quedas do Iguaçu
Reserva do Iquaçu	Rio Bonito do Iguaçu	Virmond
	REGIÃO II	
Ampére	Barracão	Bela Vista da Caroba
Boa Esperança do Iguaçu	Bom Jesus do Sul	Bom Sucesso do Sul
Capanema	Chopinzinho	Clevelândia
Coronal Domingos Spares	Coronel Vivida	Cruzeiro do Tauacu

All Di iii		4 1 01 1 1 1
	REGIÃO III	
	*	•
Sulina	Verê	Vitorino
São João	São Jorge D'Oeste	Saudade do Iguaçu
Salto do Lontra	Santa Izabel do Oeste	Santo Antônio do Sudoeste
Realeza	Renascença	Salgado Filho
Pinhal de São Bento	Planalto	Pranchita
Palmas	Pato Branco	Pérola D´Oeste
Marmeleiro	Nova Esperança do Sudoeste	Nova Prata do Iguaçu
Manfrinópolis	Mangueirinha	Mariópolis
Francisco Beltrão	Honório Serpa	Itapejara D'Oeste
Dois Vizinhos	Enéas Marques	Flor da Serra do Sul
Coronel Domingos Soares	Coronel Vivida	Cruzeiro do Iguaçu
Capanema	Chopinzinho	Clevelândia
Boa Esperança do Iguaçu	Bom Jesus do Sul	Bom Sucesso do Sul

	REGIÃO III	
Alto Piquiri	Anahy	Assis Chateaubriand
Boa Vista da Aparecida	Braganey	Brasilândia do Sul
Cafelândia	Capanema	Capitão Leônidas Marques
Cascavel	Céu Azul	Corbélia
Diamante do Oeste	Diamante do Sul	Entre Rios do Oeste
Formosa do Oeste	Foz do Iguaçu	Francisco Alves
Guaíra	Guaraniaçu	Iguatu
Iracema do Oeste	Itaipulândia	Jesuítas
Lindoeste	Marechal Cândido Rondon	Maripá
Matelândia	Medianeira	Mercedes
Missal	Nova Aurora	Nova Santa Rosa
Ouro Verde do Oeste	Palotina	Pato Bragado
Quatro Pontes	Ramilândia	Santa Helena
Santa Lúcia	Santa Tereza Do Oeste	Santa Terezinha de Itaipu
São José das Palmeiras	São Miguel do Iguaçu	São Pedro do Iguaçu
Serranópolis do Iguaçu	Terra Roxa	Toledo
Trôc Barrac do Daraná	Tunãcci	Uhiratã



2.1.1. A Aquisição será formalizada por intermédio de Termo de Contrato ou nota de empenho, na forma do Anexo V e nas condições previstas neste Edital.

- 2.2. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da ção em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.



- A resposta à Impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de er ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (meses) a 3 (três) anos, e nos termos do artigo 337-1, de Lei 14.133/2021.

- 5.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto a "Bolsa Nacional de Compras BNC", o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.bnc.org.tb.r

- Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão ão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, a BNC deverá se



comunicada imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

- 5.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 72 da Lei Comp 123/2006, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acresc expressões Me, EPP ou MET. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microem Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conse legais que possem advir de um enquadramento faiso ou errôneo.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à sanção de declaração de inidoneidade e multa, bem como também à caracterização do crime previsto no art. 337-F do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais cominações legals.

6 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- .2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, lei, em campo próprio do sistema Eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigêr itema 2 deste edital.
- As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente nece isão de documentos supérfluos ou dispensáveis.



- 7.1. As propostas cadastradas no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras BNC, NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNP), telefone, e-mail), sob pena de desclassificação.

- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período
- 7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necesários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que calba ao proponente direito de revindicar custos adicionais.
- 7.5 Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamer cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequivel julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pietos acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ôn adicionals.

- A Licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas sendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na cuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e rmos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo IV, ne § 1º do art. 63 da Le in º 14.133/2021).

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- - Av. Brasilia, 551 Centro Fone: (46) 3194-0022 CEP: 85.465 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.

- 4.3. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão conside
- - - 5 DO CREDENCIAMENTO

- - Av. Brasilia, 551 Centro Fone: (46) 3194-0022 CEP: 85.465-000 PJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

- 8.2. Verificando-se que qualquer licitante apresentou mais de uma proposta, será feita a exclutodas as propostas, sujeitando-se a licitante às sanções cabíveis.
- A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus is, sendo desclassificadas as propostas que:

 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 Apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital,
 ou que contenha qualquer tipo de identificação da licitante, antes de ser declarada vencedora,
 conforme previsto no **subitem 7.1**;
 C) Contenham vicios;
 d) Com preços manifestadamente inexequíveis.
- 8.5. A partir do horário previsto no preâmbulo do edital no Sistema Eletrônico terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico (tendo como referência o horário de Brasilia), com a divulgação das propostas de preços recebidas para o item/lote correspondente, disputados um a um sucessivamente. O Sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase

- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

- 8.11. Durante o transcurso da sessão púbica, os licitantes serão informados, em tempo real, do val menor lance registrado. Fica vedada a identificação no sistema, do autor dos lances aos demais participa
- 8.13. Encerrada a etapa de lances, o Sistema ordenará as propostas apresentadas e identificará as licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, cuja proposta apresentada seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta embror classificada, assegurando a preferência de contratação, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observadas as seguintes regras:
- 8.14. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da propos menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao val proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo má de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo referido no item 8.14, o sistema realizará sorteio entre as mesmas para identificar a primeira que exercerá o direito à preferência.

 Av. Brasilla, 551 Centro Fone: (46) 3194-0022 CEP: 85.465-000

 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

- 8.16. Não havendo apresentação de novo preço, inferior a proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direlto de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquaderem nas condições indicadas no subitem

- 8.19. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação previs no \S 1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores superiores aos máximos aqui definidos.

8.20. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital, via sistema/plataforma, www.bnc.org.br. no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do termino da Sessão Pública ou da solicitação do pregoeiro, proposta de preços ajustada ao menor lance final ou valor negociado, com a(s) respectiva(s) marca(s), elaborada de acordo com esse Edital e seus Anexos, e os documentos complementares que sejam solicitados pelo Pregoeiro, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV, sob pena de desclassificação.

- 9.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeita às penalidades legais;

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Para os Documentos Relativos à Habilitação Jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: 9.2.1.1.

 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comercials;
 c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea ¹⁰/, deste item;
 d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Juridicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo drgão completente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.2.2.1. A Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativ outos Federais e à <u>Dívida Ativa da União</u>, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivale

 - Av. Brasilia, 551 Centro Fone: (46) 3194-0022 CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

forma da lei, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; <u>Certidão Negativa de Tributos Estaduais,</u> do domicílio ou sede do licitante, ou outra uivalente, na forma da lei, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do licitante; Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede do licitante, ou outra ente, na forma da lei, expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicilio do licitante; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, mente atualizado;

- namente atualizado;
 Prova de inesktência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a esentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT</u>, nos Termos do Título VIT-A da socildação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decretot-Lei nº 5.452, de 01 maio de 1943. (Inciso uldo pela Lei nº 12.440/2011). www.tst.cov.br.
- que esta apresente ajouria restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por ig período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.2.2.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias à data da apresentação das

- - b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercipreferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, subscri representante legal da licitante (modelo ANEXO III) deste Edital, se for caso.

- 10.1. Na análise da documentação, a Pregoeira poderá a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico e assessoramento técnico de profissionais especializados.
- 10.2. Os prazos de validades das Certidões serão aqueles constantes em cada documento, ou estabelecidos

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.ge

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO OFICIAL

- 10.3.1. A Administração não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrô momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os do alcancados pela verificação. a licitante será inabilitada.
- 10.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.
- 10.5. Sob pena de inabilitação, o CNPJ indicado na proposta, bem como todos os documer para habilitação no certame, deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivar o obieto da presente licitação.
- 10.5.1. Todos os documentos da habilitação, constantes do item 9 do Edital, deverão se referir a um determinado local (seia sede ou domicilio), cabendo ao licitante eleger com qual deles irá concorrer.
- 10.7. Para os fins desta licitação, considera-se Sede a matriz ou o único estabelecimer empresa licitante. Será considerado Domicilio a unidade ou filial da empresa licitante.
- Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados ramente por meio do sitio eletrônico <u>www.bnc.org.br</u>, a partir da liberação do edital, até domin do dia XX de XXXXX de 2025, horário de Brasilia-DF, sob pena de desclassificação.
- 10.10. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante
- 10.11. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

 I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

 II Atualização dos documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das Propostas.



- necimento da autenticidade de firmas deve ser feito pelo próprio agente administrativo que recebe nto. Para tanto, o servidor pode estar presente diante do ato da assinatura ou confrontá-la come c consta no documento de identidade do signatário.
- b) O mesmo vale para a autenticação de cópias de documentos. O ato deve ser realizado pelo compará-las com os originais.

- 10.17. Serão efetuadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e no Cadastro de Impedidos de Lictar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 10.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Na de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impost responsáve plea prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Pú inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- - proposta; 11.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; 11.1.8. Declarar o vencedor; 11.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para



12 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Os recursos só poderão ser interpostos quando declarado vencedor e exclusivamente por meio ico (<u>www.brc.org.br</u>), de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de do, devendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 03 (três) dias úteis, diretamente

- A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, de forma imediata e motivada, implica ncia e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade compará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensej retardamento de avecução do certame, a autoridade competente poderá, asegurado o contral pla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 155, XII da Lei nº 14.133/S2021 e legislação vig
- A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, ora declarado pelo Pregoeiro, ficará sujeita a ação e homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. 12.10. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preco ofertado na etapa de lances na forma do subitem 8.20.
- 12.11. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o Contrato ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Para aquisição do objeto, será formalizado o Contrato de Forne
- 13.2. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes deste pregão o disposto no art. 115 e seguintes, que dispõe sobre execução do contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito Adjudicatária perante a Secretaria da Fazenda, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Faze AX. Brasilia, 551 − Centro − Fone: (46) 3194-0022 − CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



14 – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para a Aquisição pretendida, fundo de recursos do Oramento Financeiro do exercicio de 2025, que correrão por conta das seguintes es orgamentáries

15 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- O local, o prazo máximo e as demais condições de fornecimento do objeto do pi ento licitatório, estão definidas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Contrato e em rigorosa e estrita obediência às ções e exigências contidas no AMEXO <u>I TERMO DE REFERÊNCIA</u> deste Edital e à proposta ada, que serão parte integrante do Contrato.
- 16.2. No recebimento e aceitação do produto será observada, no que couber, as disposições do Artigo 140 da Lei Federal $n^{\rm o}$ 14.133/2021.
- - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-io no todo ou em parte, determinando sua substituição imediata ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabiveis; bi na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; c) co caso de diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabiveis;
 d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 16.4.1. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das mesmo, o município reserva-se o direito de os devolver.
- 16.4.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada, para a retirada dos n dentro do prazo de 7 (sete) dias, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.



O recebimento dos materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal de Contratos, mente designado, que fará a conferencia dos quantitativos e encaminhará o documento fiscal para a

17 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário, a quantia relativa à proposta de preços, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- 17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do aceite dos produtos pelo Fiscal de Contratos, consequente emissão da Nota Fiscal por parte da empresa e verificação das certidões de regularidade de débito da empresa o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Certidão Necativa de Débitos Trabalhista.
- 17.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contrata ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data da sua apresentação devidamente corrigida
- 18 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 18.1. Os preços constantes da proposta e expressos em "Reais" não sofrerão reajustes, exceto situações dos artigos 124 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. A Contratada obriga-se a entregar os materiais, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas no edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência ANEXO I, proposta

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e do Contrato, efetuando os pagamentos nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 20.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, bem como do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e/ou alterações da mesma.
- 20.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, no entanto, tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado. Esclarecer as dúvidas do Contratado, por intermédio da fiscalização do Contrato.



21 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e coi as propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, jus vados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e g imetida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.
- 21.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo retardamento na sua execução, bem como execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento, garantido a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-4, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da extinção contratual em sendo o caso (conforme art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021):
 - a) Advertência; b) Multa de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no des desentracións assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigési

 - u) mutra de u,3% (zero virgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuizo das demais penalidades;
) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
 e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
 ∫ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 ∫ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) e no máximo de 5 (cínco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a resbilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defessa.
- 21.1.3. Poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sangões cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, a presentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inídhoso, fizer declaração falsa ou cometer fraude
- 21.1.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha cacretar ao Município.

licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e tratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, ratação e de execução do objeto contratual.

Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL



a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o hecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações sas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo
- deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro e un elemente indirada e adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiradas pocera incedianza incidente de la contratorio del contratorio de la contratorio del contratorio de la contratorio del contratorio del contratorio de la contratorio de la contratorio del contratorio de la contratorio del contrato III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

23 - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

- 23.1 O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia esta contratação, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123.
- 23.2 A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.2. O resultado do presente certame, como também os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa á solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 24.4. A apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto da licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.
- 24.5. Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescisão do contrato correspondente, ficando o mesmo

Av. Brasilia, 551 - Centro - Fone: (46) 3194-0022 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.go



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação

- 24.6. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, o Município reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para acolhimento das propostas e recebimento dos lances.
- 24.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnarem os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam
- 24.8. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração
- 24.9. Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do
- 24.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU.
- 24.12. É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do
- 24.13. É vedado à adjudicatária a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU.
- 24.14. O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico:
- 24.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, npetente o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu, XX de XXXXX de 2025.

XXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO LINTETCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública SUSPENSÃO ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, para licitar ou controtar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

DECLARAR, sob as penas da lei, que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS
OU DIRIGENTES DE ÓRGÃO OU ENTIDADE, contratante responsável pela licitação, nos termos do \$1º, do

OU DIRIGENTES DE ORGAO OU EN IDADE, COTIGUADE E LABORASTA DE COMBENTAÇÃO E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES para cumprimento das obrigações.

DECLARAR, sob as penas da lei, que nossa empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAR, uce em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometemo-nos em protocolizar pedido de o ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado

Por ser verdade, assina a presente. (carimbo e assinatura do representante da empresa) RG e CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRONICO Nº 0xx/2025

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a

.... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº Pregão Eletrônico nº 0xx/2025, realizado pela Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu, ben no declaro ainda que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados

(carimbo e assinatura do representante da empresa) ${\sf RG} \; {\sf e} \; {\sf CPF}$ s.: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo Representante Legal



PREGÃO ELETRONICO Nº 0xx/2025

Representante Legal/Procurador que assinara o contrato:				
CPF nº:	RG nº:			
Endereço:	Bairro:			
Cidade/Estado:	CEP:			
Telefone:	Fax:			
Email:	Função que exerce na empresa:			

3.1 Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, marca e demais especificações do(s) objeto(ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital.

Item	Qtde	Tipo	Produto	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$
3.2	Valor to	otal glo	bal da proposta em R\$: ().	

4 – DECLARAÇÕES: Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gr



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

- 4.1. Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do
- apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos os na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas ho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da osta (§ 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.3. Declaro, ainda, que assumo total compromisso pelos preços constantes em minha proposta final, e que os preços ofertados são exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado, responsabilizando-me integralmente pela manutenção das condições propostas durante toda a vigência contratual.

s condições propostas durante toda a vigência contratual.	
, de	de 2025.

(carimbo e assinatura do representante da empresa) RG e CPF Obs.: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo Representante Legal.



MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 0xx/2025/PMEAI Pregão Eletrônico nº 0xx/2025 de xx/xx/2025.

entre si celebram o Município de Espigão Alto do

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, 551, centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. XXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXX SSP/PR e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado à XXXXX, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e

nº, com sede na Rua, nº, Bairro, CEP, Município
de, Estado do, fone e e-mail:, neste ato devidamente
representada por seu representante legal/procurador, o(a) Sr(a),
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob Rg nº/SSP-RS e do
CPF/MF sob no, residente e domiciliado(a) na Rua, no, Bairro
, CEP, Município de, Estado do, estando as partes sujeitas
às normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente
Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão
Eletrônico nº 0xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Qtde	Tipo	Produtos/Serviços	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes o os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico n° 0xx/2025/PMEAI**, nte com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

JSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO PELA CONTRATADA

Entregar os XXXXX na Secretaria de XXXXXX, conforme especificações do Termo de Referência e de oposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas licões de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.go



- 3.5 Arcar com o onus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quanticatoros de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exected quando coorrer algum dos eventos previstos na Lein º 14.133/2016.

- 4.1 A entrega do objeto solicitado deverá ocorrer no prazo de até xxx (xxxxx) dias a partir da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, no Município de Espigão Alto do Iguaçua a Avenida Brasilia, nº 551, Centro, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Não serão aceitos os produtos em horários diferentes, se a empresa licitante não cumprir com o atendimento dos horários isso implicará em não recebimento da mercadoria.
- O prazo de vigência será de xxx (xxxxx), a contar da assinatura do termo contratual, podendo ser gado sucessivamente nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as as e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da te licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ata ou Contrato, não cabendo à palidade, nenhum custo adicional.
- 5.3 O(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s) será(ão) efetuado(s) em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até 30 (trinta) días corridos, a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da CONTRATADA, mediante a emissão e a perseentação correta da Nota Fiscal em nome do XXXXX. CNP3: XXXXX, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS e INSS, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal, desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.
- 4 A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter a descrição, marca do(s) objeto(s), número do Edital Licitação e do Termo de Contrato de Fornecimento e ser encaminhada ao seguinte e-mail: anceiro@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, juntamente com o respectivo XML.

- s retenções serão realizadas no momento dos pagamentos dos valores decorrentes ços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidad ento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal
- Caso a nota fiscal não atenda as disposições dos parágrafos anteriores, a mesma será devolvida para

Av. Brasilia, 551 - Centro - Fone: (46) 3194-0022 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.go



Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das abilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará vação definitiva do recebimento do(s) obieto(s) contraránt.

5.10 Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o canamamento da irregularidade.

Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o nento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

5.12 As despesas decorrentes da referida contratação/aquisição correrão por conta da seguinte dol orramentária:

. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromis suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados propostas, ressalvados os puizo da administração, splicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade a cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo retardamento na sua execução, bem ção fora das condições e específicações definidas neste instrumento, garantido a prévia defe RATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 156 da Lei 14.133/2021; zo da extinção contratual em sendo o caso (conforme art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Advertência; Multa de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprime ções assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das
- lades; Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de ução total; No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional
- ; umprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporc

dimplemento;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração
pal, pelo prazo de até 03 (três) anos;
Dedaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3
e no máximo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até
ja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito
da citação e da ampla defesa.

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no mento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo de 05 Cinco) dias úteis e aceitos pela contratante.

6.1.3. Poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo até 05 (cínco) anos, sem prejuízo das demais sanciões cabiveis, en equanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação faísa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidênce, fizer detaração faísa ou cometer fraude

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Municipal.
b) Administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na Lei nº 14.133/2021.
c) Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial enseja sua rescisão, com as coprevisto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços não serão reajustados, exceto quando houver a necessidade da manutenção do ulilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses prelecionadas no Art. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

10.1. Os prazos de vigência e execução do CONTRATO somente poderão ser prorrogados quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovados em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUCÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais s preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos isposições do direito privado, na forma do Artigo 91 da Lei nº 41,133/2021.

SULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de ins ação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

12.2. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos produtos contratados e as suas consequências e

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.g



12.5. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os produtos contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

12.6. O gestor do contrato é o(a) Sr.(a) XXXXX, designado(a) pela Portaria nº XXX/XXXXX, de XX/XX/XXXXX.

12.7. O(s) responsável(is) pelo recebimento/fiscalização do(s) objeto(s) deste contrato, é o(a) **Sr.(a) XXXXX**, designado(a) pela **Portaria nº XXX/XXXXX**, de **XX/XXXXXX**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, e admitida subcontratação, e más alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omessão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificials e não-competitivos; compativos; do "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua praticados estabelecer sem solvencia em um organo licitatório, usa festa se acesta de la coercitiva do contrato.

C) "Patrica Collistiva": Esqueriatizar ou esabzección de controlle de controlle de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em nivels artificiais e não-competitivos; on productivos de controlle de controll

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

14.1 O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia esta contratação, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é https://www.siop.or.gov.br/cidadajo/123.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DO FORO

Av. Brasilia, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.b



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente Contrato.

15.2. E, por estarem justos e concordados, **DECLARAM** as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, XX de XXXXX de 2025

XXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** ESTADO DO PARAN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, adjudico, o objeto modalidade pregão eletrônico, a qual tem por objeto à contratação de empresa para o creatas natalians⁵, para dosção às familias esigiasoness carentes, por cossão da alada de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do do Paraná, à seguinte proponente.

NTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 53.148.345/0001-53, da cidade de Espigão I, Estado do Paraná, no lote 01, com o valor total global de R\$ 104.993,11 (cento e ovecentos e noventa e três reais e onze centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO



PREFEITURA MUNICIPAL **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICACAO

CONTEATO Nº: 224/2023/PMED ESPISÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPISÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: JALBERTI & CLA LTOA - ME.

08JETO: PICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 224/2023/PMEAI, FIRMADO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O FORNECIMENTO DE LINHAS DE CELUAR PARA ATENDIMENTO

DAS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPIA DE ESPISÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO

PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME

ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS

SERVIÇOS PRESTÂDOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA REMUNICA EXPRESSAMENTE E EVENTUAIS

CORREÇÕES APURADAS NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA

CLUSULIA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DE ACORDO

COM A LEI N° 8.666 DE 21/166/93 E SUAS ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

12/2025.

E MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - ME.
RIMATAÇÃO DE ASPIRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR A CESTA
LA DOAÇÃO ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO
ÃO DO NATAL DO ANO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIDA DE
SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO
CARENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÓNICO Nº 075/2025.
RS 49.75.000 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REALS).

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025–PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se so 99h00min, do dia 09 de dezembro de 2025, na plataforma LICITANET-www.licitanet.com.br, a licitação Concorrência, na forma eletrônica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PRÉ-OPERAÇÃO ASSISTIDA DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CAPTADA DE MANANCIAL SUPERFICIAL – ETA COMPACTA, TIPO CONVENCIONAL, PRÉ-FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA TRATAR ATÉ 50MP/H, DESTINADAS AO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Porto Barreiro e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Porto Barreiro - Pr, 18 de novembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ CNPJ: 01.641.655/0001-01 Rua das Horténsias, 1235 - Centro. CEP 95.345-000 Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

EDITAL nº 049/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do ná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48 ut" e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PUBLICA a realização de audiência pública com participação popular e interessados a acontecer dia 25 de novembro de 2025, às 10:00 (dez) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, para discussão do Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, cuja ementa Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Barreiro – PR, para o exercício financeiro de 2026, que tramita regimentalmente na Câmara.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

ARMINDO RIGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ CNP; 01.641.655/0001-01 Rua das Horténsias, 1235 - Centro. CEP; 95.345-000 Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0255/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 175/2025, de 14 de novembro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 21 de novembro de 2025, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

ARMINDO RIGO



RESOLUÇÃO Nº03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto Barreiro - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 310/2011 de 29 de março de 2011. Em reunião ordinária realizada no dia 17/11/2025, conforme ata nº 06/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Deliberação nº 049/2025 -CEDIPI/PR, no valor de R\$ 30.000,00.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais ná: Envelhecimento Ativo - Deliberação nº 049/2025 -CEDIPI/PR, no valor de R\$ 30.000,00.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de

Porto Barreiro - PR, 17 de novembro de 2025

REGINA PEREIRA Presidente do CMDPR

09

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4764 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.l ro. s/n - CEP. 85.168-000 - Centro



DECRETO N.º 108/2025

SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 061/2024, que "concede aposentadoria e da outras providências."

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 677986/24 TCE/PR,

Artigo 1º - O Decreto Nº 061/2024, de 02 de setembro de 2024, passará a ter o seguinte enunciado:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.125,72 (um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2025.

Município de Marquinho - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Autorização: 987	Decreto nº 104/2025 de 27/10/2025	Escopo Lei Orcamentária Ans	ual - LOA	Nº Ano 962 2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adici-		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	onai	2.345.000.00	2.345.000.00
	Aridiação de Dotações		2.345.000,00	2.345.000,00
Despesa 02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	30,000,00
	GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	LCIVIL		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	21.000,00
	GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
Crédito adicional:	Recursos Ordinários (Livres)			
	<u>'</u>	Recurso do crédito adicional:		
	GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO		Anulação Abertura	5.000,00
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Approva	
	MATERIAL DE CONSUMO			
140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	5.000.00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		Abertura	2.300,00
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	15.000,00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
	Recursos Ordinários (Livres)	LCIVIL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Andreas de Datastas	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	recurso do creano sarciona.	Anulação de Docações	10.000.00
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Anuiação Abertura	10.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	MENTO DE RECURSOS	Autom	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	10.000,00
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	MENTO ADMINISTRATIVO		
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	10.000,00
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	KENTO ADMINISTRATIVO	Abertura	
	DIÁRIAS - CIVIL	LATO ADMINISTRATIVO		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	85.000.00
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	00.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	MENTO ADMINISTRATIVO		
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	10.000,00
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
03.003				
03.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM			
03.003 04.122.0002.2006 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA I			
03.003 04.122.0002.2006 3.3.90.36.00.00				

julphino				Págin
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Acréscimo Abertura	80.000,0
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME	ENTO ADMINISTRATIVO	•	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	URÍDICA		
	Recursos Ordinários (Livres)			
rédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Anulação Abertura	20.000,0
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME	CHITA ADMINISTRATIVO	Apertura	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J			
	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Pa			
rédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	100.000,0
03.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME	ENTO ADMINISTRATIVO		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Recursos Ordinários (Livres)			
rédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	10.000,0
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME	CAUTA ADMINISTRATIVO	Abertura	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EN IO ADMINISTRATIVO		
	Recursos Ordinários (Livres)			
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE FINANCAS		Anulação	50.000.0
	DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA		Abertura	30.000,0
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O	CONTABILIDADE/TESOURARIA		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL		
60 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
rédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE FINANCAS		Anulação	10.000,0
	DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O	CONTABILIDADE/TESOURARIA		
	MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)			
crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Andreas de Datastas	
	SECRETARIA DE FINANCAS	Recurso do credito adicional.	Anulação de Dotações	15.000.0
			Abertura	10.000,0
04.123.0003.2008	DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O	CONTABILIDADE/TESOURARIA	Abertura	15.000,0
			Abertura	13.000,0
3.3.90.40.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O		Abertura	13.000,0
3.3.90.40.00.00 320 00000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			10.000,0
3.3.90.40.00.00 i20 00000 Crédito adicional:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE FINANCAS	COMUNICAÇÃO - PESSOA	Anulação de Dotações Anulação	
3.3.90.40.00.00 320 00000 Crédito adicional: 04 04.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE FINANCAS DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
3.3.90.40.00.00 20 00000 rédito adicional: 04 04.002 04.123.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE FINANCAS DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE O	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações Anulação	
3.3.90.40.00.00 20 00000 rédito adicional: 04 04.002 04.123.0003.2008 4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE FINANCAS DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE (SOUPAMENTOS E MATERIAL, PERMANENTE	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações Anulação	
3.3.90.40.00.00 20 00000 Crédito adicional: 04.002 04.123.0003.2008 4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATMIDADES DO CEPTO DE E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE FINANCAS DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA MANUTENÇÃO DAS ATMIDADES DO DEPTO DE C EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários (Livres)	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA	Anulação de Dotações Anulação Abertura	
3.3.90.40.00.00 20 00000 rédito adicional: 04 04.002 04.123.0003.2008 4.4.90.52.00.00 30 00000 rédito adicional:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPRIÇÃOS DE TENOLÓGIA DA INFORMAÇÃO E RECURSO OTIGITÁRIOS (LÍVIES) SEPLICACIÓN DE SECRETARIA DE FINANCIAS ESCRETARIA DE FINANCIAS DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE COLIPIAMENTOS ES METERIAL PERMANENTE RECURSO OTIGITÁRIOS (LÍVIES) SUpplementar	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações Anulação Abertura Anulação de Dotações	10.000,0
3.3.90.40.00.00 20 00000 crédito adicional:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE E SERVIÇÕS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE FINANCAS DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE C EQUIPAMENTOS E MATERIAL FERMANENTE Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA	Anulação de Dotações Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação	10.000,0
3.3.90.40.00.00 20 00000 crédito adicional:	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE C SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Odinários (Livres) Seplementar SECRETARIA DE FINANCAS SECRETARIA DE FINANCAS SECRETARIA DE FINANCAS SECRETARIA DE SEVICAÇÃO SEQUENCIA DE SECRETARIA DE SEVICAÇÃO SEGERATIVA DE SEVICAÇÃO	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA	Anulação de Dotações Anulação Abertura Anulação de Dotações	10.000,0
3.3.90.40.00.00 crédito adicional: 04 04.002 04.123.0003.2008 4.4.90.52.00.00 30 00000 crédito adicional: 05 05.002 12.031.0004.1010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE E SERVIÇÕS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE FINANCAS DEPTO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE C EQUIPAMENTOS E MATERIAL FERMANENTE Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação	10.000,0
3.3.90.40.00.00 20 00000 crédito adicional:	MANUTINIÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E Recursos Cómários (Livres) Soglementar SECRETARIA DE FINANCIAS ESPETO DE CONTRIBUIDADE / TESOUPARIA AMAUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE C Recursos Cómários (Livres) Soglementar SOGLEMENTO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DATAS COMEMDRATIVAS	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação	10.000,0
3.3.90.40.00.00 20 00000 crédito adicional: 04 04.002 04.123.0003.2008 4.4.90.52.00.00 30 00000 crédito adicional: 05.002 12.031.0004.1010 33.90.32.00.00 000	IMMUTTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETURA DE ENDACAS ESCRIPTIVA DE ENDACAS ESCRIPTIVA DE ENDACAS ESCRIPTIVA DE ENDACAS ESCRIPTIVA DE ENTRE PROPRIATOR ENTRE PRANTICIO ES DOS DEPTO DE ESCUIPANENTOS E MATERIAL REMANENTE REPUBBLICA DE ENTRE PRANTICIO ESCRIPTIVA DE ENTRE PRANTICIO ESCRIPTIVA DE ENTRE PRANTICIO ESCRIPTIVA DE ENTRE PRANTICIO ESCRIPTIVA DE ENTRE PRANTICIO ENTRE	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações Anulação Abentira Anulação de Dotações Anulação de Dotações Abentira	10.000,0
3.3.90.40.00.00 200 00000 rrédito adicional: 04 04.002 04.123.0003.2008 4.4.90.52.00.00 05 05000 rédito adicional: 12.031.0004.1010 3.3.90.32.00.00 0000 0000 rédito adicional:	MANUTINIÇÃO DAS ATVIDADES DO DEFTO DE ESPRIÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMIÇÃO E RECURSO OTRATOS (LIVRES) SECURDOS DE TECNOLOGIA DA INFORMIÇÃO E RECURSO OTRATOS DE TECNOLOGIA	COMUNICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: ÅO GRATUITA	Anulação de Dotações Anulação Abentira Anulação de Dotações Anulação de Dotações Abentira	10.000,0 10.000,0
3.3.90.40.00.00 Crédito adicional: 0.40 4.123.0003.2008 4.4.90.520.0000 Crédito adicional: 0.50 0.50 0.0000 Crédito adicional: 0.50 0.50 0.0000 Crédito adicional: 0.50 0.50 0.50 0.50 0.50 0.50 0.50 0.5	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇOS DE EFONDO. SE ADMICIO	COMANICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação	10.000,0 10.000,0
3.3.90.40.00.00 crédito adicional: 04 04.02 04.123.0003.2008 44.90.52.00.00 05.000 07.6dito adicional: 05.000 07.6dito adicional: 05.000 07.6dito adicional: 05.000 07.6dito adicional:	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇOS DEPTO DE ESPUES CHARIOS ES MATERIAL REFAMANETE REPUISA CHARIOS ESPUÇOS DEPTO DE ESPUES CHARIOS DE ESPUÇOS DEPTO DE ESPUES CHARIOS DE ESPUÇOS DEPTO DE ESPUES CHARIOS DE ESPUÇOS DE ESPUES DE ESPUES DE ESPUES DE ESPUES DE ESPUES DE ESPUÇOS DE E	COMENICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILLIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES	Anulação de Dolações Anulação Abertura Anulação de Dolações	10.000,0 10.000,0
3.3.90.40.00.00 rédito adicional: 04.10.40.00 4.12.3.0003.2008 30.000000 rédito adicional: 05.00.00 12.031.0004.010 13.3.90.32.00.00 00.0000 rédito adicional: 05.002 12.031.0004.1010 3.3.90.32.00.00 10.0000.001 10.0000.001 10.0000.001 10.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.0.00 12.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3.3	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇOS DE ESCUADOS AD ENCORAÇÃO DE ESPUÇOS DE ESCUADOS AD ANTORMAÇÃO E RECURSOR DE ESPUÇOS DE ESCUADA DE ESPUÇOS DE ESCUADA DE ESPUÇOS DE ESPUÇOS DE ESPUÇOS DE ESPUÇOS DE ESPUÇAÇÃO DEPTO DE ESPUÇAÇÃO DEPTO DE ESPUÇAÇÃO DEPTO DE ESPUÇAÇÃO DE ESPUÇAÇÃO DE ESPUÇAÇÃO DE ESPUÇAÇÃO DE ESPUÇAÇÃO DATAS CORREDIOS ESPUÇAÇÃO DATAS CORREDIOS DE ESPUÇAÇÃO DATAS DESENDADAS DE ESPUÇAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPUÇAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPUÇAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPUÇAÇÃO DE ESPUÇADO DE ESPUÇAÇÃO DE ESPUÇADO DE ESPUÇAÇÃO DE ESPUÇAD	COMENICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILLIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES	Anulação de Dolações Anulação Abertura Anulação de Dolações	10.000,0 10.000,0
3.3 90.40 0.00 0.00 20 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	AMUTINAÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETURA DE TENANCIA DE SECRETURA DE SECRET	COMENICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILLIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES CIVIL	Anulação de Dotações Anulação Anulação Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação Anulação de Dotações Anulação Anulação	10.000,0 10.000,0
3.3.90.40.00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇÃO DE ESPUÇÃO DE TENDOCIO SIA DA INFORMAÇÃO E RESULTADO CONTRIBUTOR DE ESPUÇÃO DE TENDOCIO SIA DA INFORMAÇÃO E DEPTO DE CONTRIBUIDADE I PESOUPARIA MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE COLIPINAMIO DE ENTIDADE REPRANTAMENTE SEQUENCIA DE EDUCAÇÃO DEPTO DE COLIPINAMIO DE ENTIDADE REPRANTAMENTO DE EDUCAÇÃO DATAS COMBIGINAMIO DE POLICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE POLICAÇÃO DE P	COMENICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILLIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES	Anuluição de Dotações Anuluição Abentura Anuluição Abentura Anuluição de Dotações	10,000,0 10,000,0 70,000,0
3.3,9.4.0.00 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	SEVINCES DE SENIZOS DO DEPTO DE SEVINCES D	COMENICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILLIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES CIVIL	Anulação de Dotações	10,000,0 10,000,0 70,000,0
3.3,9.4.0.00 20 0000 crédito adicional:	MANUTENÇÃO DAS ATRIDADES DO DEPTO DE ESPUÇÃO DE ESPUÇÃO DE ESPUÇÃO DE ESPUÇÃO DE TORO CIDADA DA INFORMAÇÃO E PROMISOR COMPAÑA DE ESPUÇÃO DE CONTRIBUIDADE I ESPUÇÃO DE CONTRIBUIDADE I ESPUÇÃO DE DEPTO DE EDUIPAMENTOS E MATERIAL REFRAMENTE ROCINSO COMBROO EL DUIPA DE EDUIÇÃO DE DEPTO DE EDUIPAMENTOS E MATERIAL REFRAMENTE ESPUÇÃO DE EDUIÇÃO DE EDUIÇÃO DATAS COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ ROCINSO COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ ROCINSO COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ ROCINSO COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO DE EDUIÇÃO DE EPATEMENTO DE EDUIÇÃO DE ESPUÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ MANUTIDAÇÃO DA SATURDAÇÃO DA ESCOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE VENICIDADE DE ESCOLA DO VENICIDADE DE ESCOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE SECOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE EDUIÇÃO DE ESCOLA DO SECOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE E	COMMINICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES CIVIL Recurso do crédito adicional:	Anuluição de Dotações Anuluição Abentura Anuluição Abentura Anuluição de Dotações	10.000,0 10.000,0 70.000,0
3.39.40.00.00 207 00000 Crédito adicional: 0.40.02 0.41.23.00.03.020 8.4.49.52.00.00 0.57 ditto adicional: 0.50.002 12.031.0004.1010 3.39.03.20.00 0.000 Crédito adicional: 0.0002 12.031.0004.1010 3.39.03.20.00 0.0000 Crédito adicional: 0.0002 12.381.0004.2011 3.19.0.11.00.00 0.0002 12.381.0004.2011 0.0002 12.381.0004.2011	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇOS DE ESPOCAÇÃO DA DA INFORMAÇÃO E RESULTADO DA COMPANIO DE COMPANIO DE COMPANIO DE CONTRIBUTOR DE PODE DE CONTRIBUTOR DE MATURA DE CONTRIBUTOR DE CO	COMMINICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES CIVIL Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	10.000,0 10.000,0 70.000,0
3.3,90.40,00.00 20 200000 20 4123,0003,2008 4.4,90.52,00.00 20 12,031,0004,1010 3.3,90.32,00.00 20 12,031,0004,1010 3.3,90.32,00.00 20 20,0000 20 31,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 21,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000 20 31,0000,0000	MANUTENÇÃO DAS ATRIDADES DO DEPTO DE ESPUÇÃO DE ESPUÇÃO DE ESPUÇÃO DE ESPUÇÃO DE TORO CIDADA DA INFORMAÇÃO E PROMISOR COMPAÑA DE ESPUÇÃO DE CONTRIBUIDADE I ESPUÇÃO DE CONTRIBUIDADE I ESPUÇÃO DE DEPTO DE EDUIPAMENTOS E MATERIAL REFRAMENTE ROCINSO COMBROO EL DUIPA DE EDUIÇÃO DE DEPTO DE EDUIPAMENTOS E MATERIAL REFRAMENTE ESPUÇÃO DE EDUIÇÃO DE EDUIÇÃO DATAS COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ ROCINSO COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ ROCINSO COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ ROCINSO COMBROMATIVAS MATERIAL EMO LESPIÇÃO DE EDUIÇÃO DE EPATEMENTO DE EDUIÇÃO DE ESPUÇÃO PARA DISTRIBUÍÇÃ MANUTIDAÇÃO DA SATURDAÇÃO DA ESCOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE VENICIDADE DE ESCOLA DO VENICIDADE DE ESCOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE SECOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE EDUIÇÃO DE ESCOLA DO SECOLA DO VENICIDADE DE EDUIÇÃO DE E	COMMINICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES CIVIL Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	10.000,0 10.000,0 70.000,0
3.3, 9.4, 9.0, 9.0 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	AMUTINIÇÃO DAS ATVIDADES DO DEPTO DE ESPUÇOS DEPTO DE ESPUES CHARIOS ES MATERIAL REFAMANETE REPUBLICACIÓN DE ESPUÇOS DEPTO DE ESPUES CHARIOS DE MATERIAL REFAMANETE REPUBLICACIÓN DE ESPUES DE ESPUÇOS	COMMINICAÇÃO - PESSOA Recurso do crédito adicional: CONTABILIDADE/TESOURARIA Recurso do crédito adicional: AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: MANGOS LOPES CIVIL Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	10.000,0 10.000,0 70.000,0

Município de Marquinho - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

quiplano				Página:
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	OMINGOS LOPES		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	15.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	MINGOS LOPES		
	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	300.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	CIVIL		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	890.000.00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Fundeb 60%	CIVIL		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	111.000.00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	CIVIL		
crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Andreas de Patrollo	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Recurso do credito adicionai:	Acrescimo	38 000 00
05.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Acrescimo Abertura	38.000,00
12.361.0004.2013	MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI	BARBOSA		
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
rédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	55.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI	BARROSA	Abertura	
	MATERIAL DE CONSUMO	DATEOUR		
	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA RUI	BARBOSA		
	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	54.000.00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUN			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		86 000 00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Acréscimo Abertura	86.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUN	IICIPAL	Abertora	
	MATERIAL DE CONSUMO			
1100 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	64.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUN	IICIDA	Abertura	
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUN PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	IICIPAL		
	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
AND THE BARRY	1000		<u> </u>	91117000E 10.46.9

Município de Marquinho - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

quiplano				Págin
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	50.000,0
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUN PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NICIPAL		
	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	50.000.0
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUN			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .	JURÍDICA		
	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação Abertura	10.000,0
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA CÂR	IDIDO YAVIER	Abertura	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
1200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	200.000.0
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA CÂN			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Fundeb 60%	. CIVIL		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação Abertura	65.000,0
12 361 0004 2016	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA ESCOLA CÂN	IDIDO YAVIER	Apertura	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	EDIDO AVILIA		
	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	441.000,0
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	. CIVIL		
	Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação Abertura	10.000,0
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		Abertura	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1350 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	90.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Fundeb 60%			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Anulação Abertura	8.000,0
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		Accitoria	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .	JURÍDICA		
1430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	3.000,0
05.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE			
	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)			
		Decrees de catalité adiabasel.	Andreite de Datentes	
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA		Anulação Abertura	20.000,0
	PROJETO PREMIÇÃO NA CULTURA		Position	
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
HINDON MARCOS BAD	DATE:			18/11/2025 10:46

06	SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
	PROJETO PREMIÇÃO NO ESPORTE			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	2.000,0
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORT		Abertura	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	ES		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação	30,000,0
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	50.000,0
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORT	ES		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	URÍDICA		
1570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	50.000,0
07.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2029	ATENÇÃO BÁSICA - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA I	EM SAUDE - AGENTES		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação Abertura	25.000,0
	ATENÇÃO BÁSICA - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA I	M SAUDE - AGENTES	Abertura	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	DIN GROUDE - MOLITIES		
	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	11,000.0
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0007.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE CON	I RECURSOS PRÓPRIOS -		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1910 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
1910 00303		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
1910 00303 Crédito adicional: 07	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE	Recurso do crédito adicional:	Anulação	10.000,0
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,0
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COI		Anulação	10.000,0
1910 00303 Crédito adicional: 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Suplementar SEGRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SAÚDE COM MATERIAL DE CONSUMO		Anulação	10.000,0
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COM MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordenias (Livres)	M RECURSOS PRÓPRIOS -	Anulação Abertura	10.000,0
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.00.00 1930 00000 Crédito adicional:	Saidé - Receitas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COI MATERIAL DE CONSUMO RECURSO Ordinários (Livres) Suplementar		Anulação Abertura Anulação de Dotações	
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.00.00 1930 000000 Crédito adicional:	Saúde - Receitar Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COM MATERIAL DE CONSUMO Suplementar SECRETARIA DE SAUDE	M RECURSOS PRÓPRIOS -	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação	
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.00.00 1930 00000 Crédito adicional: 07 07.010	Saidé - Receitas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO LOS ASTIVIDADES DA SAUDE COI MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS Ordinários (Livres) Suplementar	I RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional:	Anulação Abertura Anulação de Dotações	
1910 00303 Crédito adicional:	Saids - Receitas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MANICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COM MATERIA DE CONSUMO RECURSO ORIGINATOS Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MANICIPAL DE SAÚDE	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS -	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação	
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 33.90.30.00.00 1930 00000 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 33.90.32.00.00	Saids - Receits Vinculades (E.C. 28/00 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATRIVIDADES DA SAUDE COS MANERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTA DE SAUDE FUNDO MINICIPAL DE SAUDE FUNDO MINICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATRIVIDADES DA SAUDE COS	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS -	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação	
1910 00303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.00.00 1930 00000 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.32.00.00 1960 00000	Saide - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 19%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COM MATERIA DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE COM MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇO MERTAN, DE MOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇO	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS -	Andação Abertura Anudação de Dotações Anudação Abertura	
1910 0.0303 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.00.00 Crédito adicional: 07 10.301.0007.2031 3.3.90.32.00.00 1960 0.0000 Crédito adicional:	Sados - Rocelas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FILMO MANICIPAL DE SAUDE FILMO MANICIPAL DE SAUDE DA SAUDE CON METERIA, DE CONSIMO RECURSO CHARISTO, DE SAUDE CON SUPLEMENTARIO DE SAUDE FUNDO MANICIPAL DE SAUDE FUND	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - AO GRATUITA	Andação Abertura Anudação de Dotações Anudação Abertura	10.000,0
910 00000 Crédito adicional: 07 07 07 07 01 10 30 30 00000 Crédito adicional: 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07	Sados - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FINIDO MANICIPAL DE SAUDE MANUTRIAÇÃO DAS ATMINIDADES DA SAUDE COI RECURSO CONTROLOR DE VINE DE SAUDE FINIDO MANICIPAL DE SAUDE FINIDO MANICIPAL DE SAUDE FINIDO MANICIPAL DE SAUDE SUPLEMENTARIO DE SAUDE SUPLEMENTARIO DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE SUPLEMENTARIO DE SAUDE SUPLEMENTARIO DE SAUDE FINIDO MANICIPAL DE SAUDE FINIDO MANICIPAL DE SAUDE	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - AO GRATUITA Recurso do crédito adicional:	Anutação Abertura Anutação de Dotações Anutação de Dotações Anutação Abertura Anutação de Dotações	10.000,0
Crédito adicional: 07 07,010 10.301.0007.33,390.300.00 07 07.010 10.301.0007.001 10.301.0007.001 10.301.0007.001 10.301.0007.001 10.301.0007.001 10.301.0007.001	Saide - Receits Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE SERVICIO CANDADO RECURSO CHARACTORIA DE SAUDE CON MATERIAL, DE CONSIMO RECURSO CHARACTORIA DE SAUDE SECRETARIA DE S	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS -	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Dotações	10.000,0
0000 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.007.0201 3.3.90.300.000 Crédito adicional: 07 07.010 10.301.007.0031 3.3.90.30.000 07 07.010 10.301.007.2031 10.301.007.2031	Sadde - Receites Vinculades (E.C. 2/900 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE MANTERIA, DO SAS ATVIDADES DA SAUDE COM MATERIAL DE CONSIMO RECURSO COMBRIO DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE FUNDO SANCIENTA DE SAUDE FUNDO SANCIENTA DE SAUDE FUNDO SAUCENTA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE FUNDO SAUCENTA DE SAUCENTA DE SAUDE FUNDO SAUCENTA DE SAUC	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS -	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Dotações	10.000,0
00030 Crédito adicional: 07 010 10 301 0007 2013 3.3 90 30 0000 Crédito adicional: 07 07 07 010 10 301 0007 2031 10 30 30 30 30 0000 Crédito adicional: 00000 Crédito adicional: 00000 Crédito adicional: 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031 10 301 0007 2031	Saide - Receites Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) Suplementar Septementar Secretaria De Saude FUNCO MANCIONAL DE SAIDE BO SAUDE CON METRIAL DE CONSUMO RECURSO SAIDE SAUDE CONSUMERA DE SAUDE CONSUMERA DE SAUDE CONSUMERA DE SAUDE SUPUNDO MANCIONAL DE SAUDE CONSUMERA DE SAUDE CONSUMERA DE SAUDE CONTRO CONSUMERA DE SAUDE CONTRO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇO RECURSO CONSUMERA DE SAUDE CONTRO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇO RECURSO CONSUMERA DE SAUDE CONTRO SERVIÇO SERVIÇO SE DE SECRETARIO SE SAUDE CON CUITOS GERMICOS CONTRO DE ETENCIOROS - PESSOA A RECURSO CONTRO SERVIÇOS DE TENCIOROS - PESSOA A RECURSO CONTRO SERVIÇOS DE TENCIOROS - PESSOA A RECURSO CONTRO DE L'ENCIOROS - PESSOA A RECURSO CONTRO CHIVRO)	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - ROGARATITA RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - URIDICA	Analação Abertura Analação de Diotações Analação de Diotações Analação de Diotações Analação de Diotações Analação de Abertura	10.000,0
1910 00030 Crédito adicional: 077 010 10.301.0007.2031 1930 00000 Crédito adicional: 077 010 10.301.0007.001 1930 00000 Crédito adicional: 077 010 10.301.0007.2031 10.301.0007.2031 10.301.0007.2031 10.301.0007.2031	Sados - Rocellas Vinculadas (E.C. 2/900 - 15%) Suplementar SECRETAVA DE SAUDE SECRETAVA DE SAUDE SECRETAVA DE SAUDE MANTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SAUDE COM SATERIAL DE CONSIMO RECURSO CÓMBISTO (ELVISO) SUPLEMENTA DE SAUDE FUNDO SAUDE (ELVISO) SUPLEMENTA DE SAUDE SUPLEMENTA DE S	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - AO GRATUITA Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS -	Analação Abertura Analação de Diotações Analação de Diotações Analação de Diotações Analação de Diotações Analação de Abertura	10.000,0
1910 00030 Crédito adicional: 07 010 10 301.0007 2031 3.3 90 30 0000 1930 07 010 10 301.0007 2031 1960 3 90 32 0000 Crédito adicional: 07 07 010 10 301.0007 2031 1960 00000 Crédito adicional: 07 07 07 01 10 301.0007 2031	Sade - Receits Vinculadas (E.C. 2/900 - 15%) Septementar SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE MANTERIACIO DAS ATMONACES DA SAUDE COM MATERIAL DE CONSIANO SEPTEMBRA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - ROGARATITA RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - URIDICA	Analagão Abertura Analagão de Dotações	10.000,0 6.000,0
1910 C00300 Crédito adicional: 07,010 07,010 10,007,2011 13,30,30,000 133 00,300,000 1930 00000000 1950 00000000 10,007,2010 10,30,007,2010 10,30,007,0010 10,30,007,300,000 10,30,007,300,000 10,30,007,300,000 10,30,007,300,000 10,30,007,300,000 10,30,000,000,000 10,30,000,000,000 10,30,000,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000,000 10,30,000	Sados - Rocellas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE (PUNDO MINICIPAL DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE COMBINO REQUISO CINTREDIO (PUNS) SUPLEMENTARIA SECRETARIA DE SAUDE SECRETA	A RECURSOS PRÓPRIOS - Recurso do crédito adicional: A RECURSOS PRÓPRIOS - AO GRATUITA RECURSOS PRÓPRIOS - URBIDICA RECURSOS PRÓPRIOS - URBIDICA RECURSO do crédito adicional:	Andagão Abertura Andação de Didações Andação de Didações Andação de Octações	10.000,0 6.000,0
1910 00030 Crédito adicional: 07.010 10.301.0007.2031 3.3.90.30.000 1930 000000 1930 000000 1930 000000 1930 000000 00000 000000 1930 000000 1930 00000 1930 00000 1930 00000 Crédito adicional: 07.010 13.30.30.90.000 1990 00000 Crédito adicional: 07.010 13.30.30.90.000 1990 00000 Crédito adicional: 07.010 13.30.30.000000 1990 00000 Crédito adicional:	Sadde - Receites Vinculades (E.C. 2/900 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE MANTERIALO DOS ANTINDADES DA SAUDE COM ANTERIAL DE CONSIMO RACIONAL DE CONSIMO RACIONAL DE CANDE SECRETARIA DE SAUDE FUNDO NANCHIAL DE SAUDE FUNDO NANCHIAL DE SAUDE FUNDO SAUDE DE SAUDE CO OUTROS SERVIÇÕES DE TENCENCO - PESSOA J RECURSO CONTROS DE TENCENCO - PESSOA J SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAU	A RECURSOS PRÓFRIOS - RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS - AO GRATUTA RECURSOS PRÓFRIOS - URIDIDA RECURSOS PRÓFRIOS - URIDIDA RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS -	Analagão Abertura Analagão de Dotações	10.000,0 6.000,0
00000000000000000000000000000000000000	Saide - Receites Vinculadas (E.C. 2000 - 19%) Suplementar Septementar Septementar PERIONO MINICIPAL DE SAIDE SI ASUDE CON MITERIA, DE CONDENIO AND SERVICIO PARE DE SAIDE CON MITERIA, DE CONDINIO RECURSO CONTROLO CONTROL	A RECURSOS PRÓFRIOS - RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS - AO GRATUTA RECURSOS PRÓFRIOS - URIDIDA RECURSOS PRÓFRIOS - URIDIDA RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS -	Analagão Abertura Analagão de Dotações	10.000,0 6.000,0
1910 C00303 rédito adicional: 07.010 10.301.007.203 3.3.90.30.000 91930 000000 rédito adicional: 07.010 10.301.007.203 10.301.007.203 10.301.007.203 10.301.007.203 10.301.007.203 10.301.007.203 10.301.007.203	Saide - Receits Vinculates (E. C. 2000 - 159) Suplementar BECRETARIA DE SAUDE BECRETARIA DE SAUDE BECRETARIA DE SAUDE BECRETARIA DE SAUDE MANTENACIO DAS ATMONDATES DA SAUDE COM MATERIAL, DE CONSIMO RECURSO CIDATES DE L'UNE SUPLEMENTA DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE FUNDO SAUDE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE BECRETARIA DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE CONTRIBUTO DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE CONTRIBUTO DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE CONTRIBUTO DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE CONTRIBUTO DE SAUDE FUNDO MANCIENT, DE SAUDE CONTRIBUTO	A RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSO DE OFICIA DE OF	Analação de Didações	10.000,0 6.000,0
0000 Crédito adicional: 10.301.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031 103.01.007.2031	Saide - Receits Vinculades (E. C. 2/901-159) Septemeter SECRETAVEA DE SAUDE SECRETAVEA DE SAUDE SECRETAVEA DE SAUDE MANTERIÇÃO DAS ATMIDADES DA SAUDE COI MATERIAL DE CONSUMO SEPTEMBRIA DE SAUDE SECRETAVEA D	A RECURSOS PRÓFRIOS - RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS - AO GRATUTA RECURSOS PRÓFRIOS - URIDIDA RECURSOS PRÓFRIOS - URIDIDA RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS - A RECURSOS PRÓFRIOS -	Analação Abertura Analação de Dotações	10.000,0 6.000,0 164.000,0
1910 000303 rédélite adicionals:	Sados - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) Suplementar Supplementar	A RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSO DE OFICIA DE OF	Analação Abertura Analação de Distações	10.000,0 6.000,0 164.000,0
1910 00000 Cricidius alticolasis 10 007 007 10 010 010 010 010 010 010 010 010 010	Sadda - Rocellas Vinculadas (E. C. 2000 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO SANCIENTA DE SAUDE FUNDO SAUCENTA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE FUNDO SAUCENTA DE SAUDE SECRETARIA D	A RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - AC GRATUTA A RECURSOS PRÓPRIOS - URBIDAS A RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓ	Analação Abertura Analação de Dotações	10.000,0 6.000,0 164.000,0
1910 00000 1910 100000 1910 1000000 1910 10000000000	Sados - Receitas Vinculadas (E. C. 2/900 - 15%) Septementar SECRETAVA DE SAUDE SECR	A RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - URIDICA RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS	Analação Abertura Analação de Distações	10.000,0 6.000,0 164.000,0
1910 00000 Toroidio alficiolari 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	Sadda - Rocellas Vinculadas (E. C. 2000 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO SANCIENTA DE SAUDE FUNDO SAUCENTA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE FUNDO SAUCENTA DE SAUDE SECRETARIA D	A RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - URIDICA - RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - URIDICA - RECURSOS PRÓPRIOS	Analação Abertura Analação de Distações	10.000,0 6.000,0 164.000,0
1910 00000 Toroidio alficiolari 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	Sados - Rocellas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) Suplementar SECRETARIA DE SAUDE FUNDO NANCOPIA. DE SAUDE FUNDO NANCOPIA. DE SAUDE FUNDO NANCOPIA. DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE FUNDO NANCOPIA. DE SAUDE FUNDO NANCOPIA. DE SAUDE FUNDO SERVIÇO PAS ATTIONACES DA SAUDE CO CUTICOS SERVIÇOS DE TENCOPIA. DE SAUDE FUNDO SERVIÇOS DE TENCENOS - PESSOA J SUPLEMENTARIA DE SAUDE FUNDO NANCOPIA. DE SAUDE FUNDO SAUDE	A RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - A RECURSOS PRÓPRIOS - URIDICA - RECURSOS PRÓPRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS - URIDICA - RECURSOS PRÓPRIOS	Analação do Didações	10.000,00 10.000,00 6.000,00 75.000,00

100,000.0	Acréscimo		SECRETARIA DE SAUDE	07
100.000,	Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Abelian		ATENÇÃO BÁSICA - APOIO A MENUTENÇÃO DAS MATERIAL DE CONSUMO	10.304.0007.2033
		om finalidade definida - (Inciso II	Emendas Individuais Impositivas - transferência co	
	Anulação de Dotações	Recurso do crédito adicional:	Suplementar	Crédito adicional:
10.000,0	Anulação		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	08
	Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DATAS COMEMORATIVAS	
		ÇAO GRATUITA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.32.00.00
	Andreite de Datentes	Recurso do crédito adicional:	Suplementar	rédito adicional:
10.000.0			SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
10.000,0	Anulação Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Positions		BENEFICIOS EVENTUAIS - AÇÃO SOCIAL - LEI 7	
			MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00
			Recursos Ordinários (Livres)	
	Anulação de Dotações	Recurso do crédito adicional:	Suplementar	Crédito adicional:
10.000,0	Anulação		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	
	Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			BENEFICIOS EVENTUAIS - AÇÃO SOCIAL - LEI 7 MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIO	
		and Gronium	Recursos Ordinários (Livres)	
	Anulação de Dotações	Recurso do crédito adicional:		Crédito adicional:
10.000 (Anulação		SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
10.000,	Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		793/2021	BENEFICIOS EVENTUAIS - AÇÃO SOCIAL - LEI 7	08.244.0008.1035
		FÍSICAS	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	
			Recursos Ordinários (Livres)	
		Recurso do crédito adicional:		Crédito adicional:
20.000,0	Anulação		SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ACAO SOCIAL	
	Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO	
		DE AÇAD SOCIAL	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
			Recursos Ordinários (Livres)	
	Anulação de Dotações	Recurso do crédito adicional:	Suplementar	Crédito adicional:
50.000,0	Anulação		SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ACAO SOCIAL	08
	Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		DE AÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO MATERIAL DE CONSLIMO	
		om finalidade definida - (Inciso II	MATERIAL DE CONSUMO Emendas Individuais Impositivas - transferência co	
	Andreas de Datenton	Recurso do crédito adicional:		Crédito adicional:
7.000,0	Anulação Abertura		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Positions		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	
			Recursos Ordinários (Livres)	
	Anulação de Dotações	Recurso do crédito adicional:	Suplementar	Crédito adicional:
37.000,	Acréscimo		SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	
	Abertura		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .	
		JURIDICA	Recursos Ordinários (Livres)	
	Andreas de Datantos	Recurso do crédito adicional:	Suplementar	
			SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
40.000	Anulação de Dotações			
40.000,			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
40.000/	Anulação	DE AÇÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO	08.244.0008.2041
40.000,	Anulação	DE AÇÃO SOCIAL JURÍDICA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00
40.000)	Anulação Abertura	D E AÇÃO SOCIAL JURÍDICA om finalidade definida - (Inciso II	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA . Emendas Individuais Impositivas - transferência co	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00 2535 01018
	Anulação Abertura Anulação de Dotações	D E AÇÃO SOCIAL JURÍDICA om finalidade definida - (Inciso II Recurso do crédito adicional:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA . Emendas Individuais Impositivas - transferência co Suplementar	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00 2535 01018 Crédito adicional:
	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação	D E AÇÃO SOCIAL JURÍDICA om finalidade definida - (Inciso II Recurso do crédito adicional:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA . Emendas Individuais Impositivas - transferência co Suplementar SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00 2535 01018 Crédito adicional:
	Anulação Abertura Anulação de Dotações	D E AÇÃO SOCIAL JURÍDICA om finalidade definida - (Inciso II Recurso do crédito adicional:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA . Emendas Individuais Impositivas - transferência co Suplementar SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00 2535 01018 Crédito adicional: 08 08.001
40.000,6	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação	D E AÇÃO SOCIAL JURÍDICA om finalidade definida - (Inciso II Recurso do crédito adicional:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA. Emendas Individuais Impositivas - transferência co Suplementar SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00 2535 01018 Crédito adicional: 08 08.001 08.244.0008.2041
	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação	D E AÇÃO SOCIAL JURÍDICA om finalidade definida - (Inciso II Recurso do crédito adicional:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA . Emendas Individuais Impositivas - transferência co Suplementar SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00 2535 01018 Crédito adicional: 08 08.001 08.244.0008.2041 4.4.90.52.00.00
	Anulação Abertura Anulação de Dotações Anulação Abertura	D E AÇÃO SOCIAL JURIDICA om finalidade definida - (Inciso II Recurso do crédito adicional:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA . Emendas Individuais impositiva - transferência co Suplementar SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0008.2041 3.3.90.39.00.00 535 01018 Crédito adicional: 08 08.001 08.244.0008.2041 4.4.90.52.00.00

quiptano				Pigi
	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL		Anulação	10.000
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO	E AÇAO SOCIAL		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Emendas Individuais Impositivas - transferência co			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação	10.000,
	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS CRIANÇA E A		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	TUTELAR		
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação	70.000,
	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOS	ю		
	CONTRIBUIÇÕES			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL		Anulação	37.000,
	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOS			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .	IURIDICA		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM	0	Anulação	15.000,
	DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM	0	Anulação	10.000
	DEPARTAMENTO DE OBRAS		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	ENTO DE OBRAS		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		
	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO DE OBRAS	5	Anulação Abertura	10.000,
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	ENTO DE ORDAS	Abertura	
	MATERIAL DE CONSUMO	ENTO DE OBRAS		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Apulação de Dotações	
	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO DE OBRAS	J	Anulação	10.000,
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	ENTO DE OBRAS	Abertura	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA .			
	Recursos Ordinários (Livres)	IONIDIOA		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Andreas de Datastas	
	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO DE OBRAS	J.	Acréscimo Abertura	21.000,
	DEPARTAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	ENTO DE ORDAS	Abertura	
	MANUTENÇAD DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM OBRAS E INSTALAÇÕES	ENTO DE OBRAS		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anvincão de Dotações	
	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO RODOVIARIO	D	Anulação	20.000,
	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	ENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	LINIO DE VIMONO		
3.1.91.13.00.00				
3.1.91.13.00.00 2830 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Pacureo do crádito adistras-	Anvincão de Dotações	
3.1.91.13.00.00 2830 00000 Crédito adicional:	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional:		
3.1.91.13.00.00 2830 00000 Crédito adicional:	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM		Acréscimo	120.000,
3.1.91.13.00.00 2830 00000 Crédito adicional: 09 09.003	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO RODOVIARIO	0		120.000
3.1.91.13.00.00 2830 00000 Crédito adicional: 09 09.003 26.782.0009.2049	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO RODOVIARIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM	0	Acréscimo	120.000
3.1.91.13.00.00 2830 00000 Crédito adicional: 09 09.003 26.782.0009.2049 3.3.90.30.00.00	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO RODOVIARIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM MATERIAL DE CONSUMO	0	Acréscimo	120.000,
3.1.91.13.00.00 2830 00000 Crédito adicional: 09 09.003 26.782.0009.2049 3.3.90.30.00.00 2840 00000	Recursos Ordinários (Livres) Supiementar Supiementar SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTIMENTO RODOVIARIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	D ENTO DE VIAÇÃO	Acréscimo Abertura	120.000,
3.1.91.13.00.00 2830 00000 Crédito adicional: 09 09.003 26.782.0009.2049 3.3.90.30.00.00	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISM DEPARTAMENTO RODOVIARIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	0	Acréscimo Abertura	120.000)

				Págir
	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISA	MO ON	Acréscimo	20.000,0
	DEPARTAMENTO RODOVIARIO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAI	MENTO DE VIAÇÃO		
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Outros Royalties e Compensações Financeiras e			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISA	MO ON	Anulação	33.000,0
	DEPARTAMENTO RODOVIARIO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAI			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISA	MO ON	Anulação	20.000,0
	DEPARTAMENTO RODOVIARIO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAI	MENTO DE VIAÇÃO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2940 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE VIACAO. OBRAS E URBANISM	NO.	Anulação	56,000.0
09.003	DEPARTAMENTO RODOVIARIO		Abertura	
26.782.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAI	MENTO DE VIAÇÃO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2950 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISA		Acréscimo	17 000 0
	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAI	MENTO DE LIBBANISMO	Political	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA			
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE		Apulação	10 000 0
	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	:NIE	Anuiação Abertura	10.000,0
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP	SECULADIA E MEIO AMBIENTE	Adeltoia	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	EUDANIA E METO AMERENTE		
	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Andreas de Datastas	
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	NTE	Acréscimo Abertura	1.000,0
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP		Abertura	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	Recursos Ordinários (Livres)	Decision de catalan adiabate	Andreas de Datantos	
Crédito adicional:	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional:		
Crédito adicional:	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE		Acréscimo	15.000,0
Crédito adicional: 10 10.002	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	NTE		15.000,0
Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP	NTE	Acréscimo	15.000,0
10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP CONTRIBUÇÕES	NTE	Acréscimo	15.000,0
Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	ENTE PECUARIA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo Abertura	15.000,4
Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	NTE	Acréscimo Abertura	15.000,0
Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 3080 00000 Crédito adicional:	Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTIMENTO DE AIRROPECUARIA MANULTENÇÃO DO DEPARTIMENTO DE AGROP CONTRIBUÇÕES Recursos Ordinários (Livres) Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	ENTE PECUARIA E MEIO AMBIENTE Recurso do crédito adicional:	Acrésolmo Abertura Anulação de Dotações Acrésolmo	
Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 3080 Crédito adicional: 10 10.002	Recursos Cridinários (Livres) Suplementar SECRETABIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE CONTIBULÇÕES RECURSOS CIVIDAÑOS (LIVRES) SUPLEMENTA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	ENTE PECUARIA E MEIO AMBIENTE Recurso do crédito adicional: ENTE	Acréscimo Abertura Anulação de Dotações	
Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 3080 00000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051	Recursos Ordinários (Livres) Suplementars SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTIMENTO DE AGROPECUARIA MANULTENÇÃO DO DEPARTIMENTO DE AGROP CONTRIBUÇÕES Suplementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTIMENTO DE AGROPECUARIA MANULTENÇÃO DO DEPARTIMENTO DE AGROPE	ENTE PECUARIA E MEIO AMBIENTE Recurso do crédito adicional: ENTE	Acrésolmo Abertura Anulação de Dotações Acrésolmo	
Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 3090 00000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051 3.3.90.30.00.00	Recurso Córdidos (Livres) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANITERIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE CONTRIBUÇÃOS Recursos Córdidos (Livres) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANITERIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE MATERIA DE AGROPECUARIA MANITERIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE	ENTE PECUARIA E MEIO AMBIENTE Recurso do crédito adicional: ENTE	Acrésolmo Abertura Anulação de Dotações Acrésolmo	
Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 3080 00000 Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.90.30.00.00	Recurso Ordenios (Livres) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI EDERATAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP CONTRIBUÇÃOS SECRETARIA	ENTE PECUARIA E MEIO AMBIENTE Recurso do crédito adicional: ENTE ECUARIA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo Abertura Aruliação de Dotações Acréscimo Abertura	
Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 3080 00000 Crédito adicional: 10 10.002 20.606.0010.2051 3.3.90.30.00.00	Recurso Córdidos (Livres) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANITERIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE CONTRIBUÇÃOS Recursos Córdidos (Livres) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MANITERIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE MATERIA DE AGROPECUARIA MANITERIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE	ENTE PECUARIA E MEIO AMBIENTE Recurso do crédito adicional: ENTE	Acréscimo Abertura Aruliação de Dotações Acréscimo Abertura	
Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051 33.50.41.00.00 3080 00000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051 33.90.30.00.00 3100 00000 Crédito adicional:	Recurso Ordenios (Livres) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI EDERATAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROP CONTRIBUÇÃOS SECRETARIA	ENTE RECURSIA E MEIO AMBIENTE RECURSO do Crédito adicional: INTE CECUARIA E MEIO AMBIENTE Recurso do Crédito adicional:	Acréscimo Abertura Aruliação de Dotações Acréscimo Abertura	50.000,6
Crédito adicional: 10 002 20.606.0010.2061 3080 00000 Crédito adicional: 10 002 20.606.0010.2051 30.902 20.606.0010.2051 30.902 20.606.0010.2051 30.902 0000 Crédito adicional:	Recurso Crinintos (Livres) Segimentar SECRETARIA DE ACRICULTURA E MEIO AMBIE DERMATAMENTO DE AGROPECUMANI MONUTRISÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE ELORISTO, DE ELORISTO, DE AGROPECUMANI RECURSO CONTINUE (LIVRES) Segimentar SECRETARIA DE CARCILLUTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMANI MONUTRISÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE MONTENIA DE CONSUMO SEGIMENTA DE CARCILLUTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE CARCILLUTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMANI SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMANI SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMANI	INTE Recurso do crédito adicional: INTE Recurso do crédito adicional: INTE RECURSO AMBIENTE RECURSO do crédito adicional: INTE	Acréscimo Abertura Anulação de Dotações Acréscimo Abertura Anulação de Dotações Arulação de Dotações	50.000,¢
Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051 33.36.41.00.00 00000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051 33.90.90.0000 Crédito adicional: 10.002 00000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2051	Recurso Ordinários (L/Ives) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA DE	ENTE Recurso do crédito adicional: ENTE RECURSO AMBIENTE	Andação de Dotações Andação de Dotações Acréscimo Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Dotações	50.000,6
Crédito adicional: 100 20.506.0012.031 3.3.90.410000 3080 0100001 100000 Crédito adicional: 10000 20.506.0010.2051 3.90.300.00 Crédito adicional: 10000 Crédito adicional: 100000 Crédito adicional: 100000 Crédito adicional:	Recurso Crindrios (Livres) September SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPRATAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTRE/CÓ DO DEPRATAMENTO DE AGROP CONTRIBUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPRATAMENTO DE AGROPECUARIA MANUTER/CÓ DO DEPRATAMENTO DE AGROP MATERIA, DE CONSUMO SEPREMADE DE CONSUMO SECRETARIA DE AGROPECUARIA MANUTRE/CÓ DO DEPRATAMENTO DE AGROP MATERIA DE CONSUMO SECRETARIA DE CONSUMO MANUTRE/CÓ DE DEPRATAMENTO DE AGROP	ENTE Recurso do crédito adicional: ENTE RECURSO AMBIENTE	Andação de Dotações Andação de Dotações Acréscimo Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Dotações	50.000,6
Crédito adicional: 100 20.506.0012.031 3.3.90.410000 3080 0100001 100000 Crédito adicional: 10000 20.506.0010.2051 3.90.300.00 Crédito adicional: 10000 Crédito adicional: 100000 Crédito adicional: 100000 Crédito adicional:	Recurso Ordinários (L/Ives) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIO DE AGRICULTURA DE	ENTE Recurso do crédito adicional: ENTE RECURSO AMBIENTE	Andação de Dotações Andação de Dotações Acréscimo Abertura Anulação de Dotações Anulação de Dotações Anulação de Dotações	50.000,6
Crédito adicional: 100 20.506.0012.031 3.3.90.410000 3080 0100001 100000 Crédito adicional: 10000 20.506.0010.2051 3.90.300.00 Crédito adicional: 10000 Crédito adicional: 100000 Crédito adicional: 100000 Crédito adicional:	Recurso Orinánios (L/Ives) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMRIA DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMRIA CONTRIBUTOS Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMRIA MENERAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMRIA RECURSO ORINÁNIO (L/IVES) SEGENETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMRIA ORINÁNIO AGROPECUMRIA CONTRIBUTORIO DE SERVIÇOS DE SE	ENTE Recurso do crédito adicional: ENTE RECURSO AMBIENTE	Andação de Dotações Andação Andação	50.000,6
Crédito adicional: 10 20.606.0010.203 33.50.41.203 3080 00000 Crédito adicional: 10 20.606.0010.2051 31.90.90.000 Crédito adicional: 10 00000 Crédito adicional: 10 00000 Crédito adicional: 10 00000 Crédito adicional:	Recursos Ordinários (L/Ivres) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SEQUENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEMPATAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEMP	INTE Recurso do crédito adicional: INTE ECCUARIA E MEIO AMBIENTE RECURSO dO crédito adicional: INTE RECURSO dO crédito adicional: INTE RECURSO dE MEIO AMBIENTE JURIDICA Recurso do crédito adicional:	Andação de Dolações	50.000,6 15.000,6
Crédito adicional: 10 20.606.0010.2051 3.3.90.41.0000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0012.0051 3.3.90.30.00000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0012.0051 3.3.90.30.0000 Crédito adicional: 10 10 20.606.0010.2051 3.3.90.30.00000 Crédito adicional: 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Recurso Orinintos (Livres) Septemberra SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPE CONTRIBUTOR Septemberra SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPE CUARIA MANUTENÇÃO DE CERRIFICAMENTO DE AGROPE RECURSO ORININIO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA MONUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA RECURSO ORIGINADO (LIVRE) SEGRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AGROPE SEGRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AGROPE SEGRETARIA SE AGROPECUARIA SEGRETARIA E AGROPECUARIA SEGRETARIA E AGROCULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA E AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA E AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA E AGRICULTURA E MEIO AMBIE	INTE Recurso do crédito adicional: INTE ECCUARIA E MEIO AMBIENTE RECURSO dO crédito adicional: INTE RECURSO dO crédito adicional: INTE RECURSO dE MEIO AMBIENTE JURIDICA Recurso do crédito adicional:	Andação de Dotações Andação Andação	50.000,6 15.000,6
Crédito adicional: 10 20.806.0012.2031 33.50-41.00.00 20.806.0012.2031 10.002 20.806.0012.2031 10.002 20.806.0012.2031 10.002 20.806.0012.2031 10.002 20.806.0012.2031 10.002 20.806.0012.2031 20.806.0012.2031 20.806.0012.2031	Recursos Ordinários (L/Ivres) Septementar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SEQUENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEMPATAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEMP	INTE Recurso do crédito adicional: NTE Recurso do crédito adicional: NTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURSO do crédito adicional: NTE RECURSO MEIO AMBIENTE AUDICIOLA RECURSO do crédito adicional: NTE	Acetacieno Abertura Anutagão de Dotações Anutagão de Dotações	50.000,6 15.000,6
Crédito adicional: 10 20.606.0010.2031 3.3.90.41.0000 3.3.90.41.0000 Crédito adicional: 10.002 20.606.0010.2031 10.002 20.606.0010.2031 10.002 20.606.0010.2031 20.606.0010.2031	Recurso Ordinários (Livres) Segimentar SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DERMATIMANTO DE AGROPECUMANI MONUTRISÇÃO DO ESPARTIMANTO DE AGROPE ELORARI MONUTRISÇÃO DO ESPARTIMANTO DE AGROPE ELORARI MONUTRISÇÃO DO ESPARTIMANTO DE AGROPE ELORE ORDINÁRIOS (LIVRES) SEGIMENTAR SECRETARIA DE CARGULUTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGROPECUMANI MONUTRISÇÃO DO ESPARTIMANTO DE AGROPE MONUTRISÇÃO DO ESPARTIMANTO DE AGROPE OUTROS ESPANÇOS DE TROCENCIOS PAGIO RECURSO PA	INTE Recurso do crédito adicional: NTE Recurso do crédito adicional: NTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURSO do crédito adicional: NTE RECURSO A MEIONE RECURSO do crédito adicional: NTE	Acetacieno Abertura Anutagão de Dotações Anutagão de Dotações	50.000,6 15.000,6
Crédito adicional: 10 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051	REGUISSO OFINISHOS (LIVRE) SEGERETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE BECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGRICO- OUTROS BERNIOS DE ETROS PESSOA ROUTROS BERNIOS DE ETROS PESSOA ROUTROS BERNIOS DE L'ENCENTRO E AGRICO OUTROS BERNIOS DE L'ENCENTRO E AGRICO OUTROS BERNIOS DE TROS DE MEIO DEPARTAMENTO DE AGRICO- BERNIOS DE AGRICO- BERNIOS DE TROS DE L'ENCENTRO E AGRICO OUTROS BERNIOS DE TROS DE L'ENCENTRO DE AGRICO OUTROS BERNIOS DE TROS DE L'ENCENTRO DE AGRICO OUTROS BERNIOS DE L'ENCENTRO DE AGRICO OUTROS BERNIOS DE ROUTRO DE AGRICO OUTROS DE AGRICO OUTRO	INTE Recurso do crédito adicional: NTE Recurso do crédito adicional: NTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURSO do crédito adicional: NTE RECURSO A MEIONE RECURSO do crédito adicional: NTE	Acetacieno Abertura Anutagão de Dotações Anutagão de Dotações	50.000,6 15.000,6
Crédito adicional: 10 20.606.0010.2051 3.3.50.41.00.00 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 10.002 20.606.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051 20.006.0010.2051	Recursos Ordinários (L/Ivres) Septemberra SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AGRICULTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE DEP	INTE Recurso do crédito adicional: NTE Recurso do crédito adicional: NTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURRIA E MEIO AMBIENTE RECURSO do crédito adicional: NTE RECURSO A MEIONE RECURSO do crédito adicional: NTE	Andação de Dotações Andação Andação de Dotações Andação Andação de Dotações Andação	15.000,6 50.000,6 15.000,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 66/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREGOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ÁRVORES E ADUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE URBANISMO E SEMENTES DE HORTALIÇAS DESTINADAS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme especificações do edital.

especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 17 de novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 67/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municípal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, o PREGÓS DE FERÔNICO Nº 67/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municípal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitaçaocantagalo/24@gmail.com.

Para nartirionar do pregos abrefairas | brita in licitações | pelo pregos abrefairas | brita in licitaç

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://com.br/.

Cantagalo, 18 de novembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

EDITAL Nº 004/2025, de 18 de novembro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2025 de 09 de outubro de 2025

Processo Seletivo Simplificado,
 RESOLVE:
 TORNAR PÚBLICO o resultado das provas de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025.
 I - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

Assistente Social:							
NOME DO CANDIDATO	N° DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO				
*Elizângela Clein Moreira	4020/25	18,0	1				
*Alexandra Gessi	3971/25	18,0	2				
Juliana Paola Bernardo	4018/25	8,0	3				
Elaine Bueno Bohrer da Silva	4103/25	6,0	4				
Claudineia de Lima Borges	4075/25	3,5	5				
Carla Patricia Nunes Borges da Rosa	3873/25	0.0	6				

O candidato que desejar interpor recurso em face do conteúdo deste edital da classificação ninar, deverá fazê-lo até as 17:00 horas do dia 25/11/2025, mediante protocolo no Setor de icolo da Prefeitura.

Protocolo da Prefeitura. Coronel Vivida - PR, 18 de novembro de 2025. ANDERSON MANIQUE BARRETO

ANDERSON MARINUE DANCE O
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda
Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social, e
Presidente da Comissão Organizadora e Examini

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ı	204/2025	LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	174.039,85
ı	205/2025	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	483.399,65
ı	206/2025	RODRIGO FRACARO 05731691959	21.966.612/0001-03	219.420,00
ı	207/2025	S G LABERTON LTDA	17.822.678/0001-52	35.800,00
	208/2025	4SETE SOM E EVENTOS LTDA	59.085.098/0001-70	794.500,00
ı	209/2025	WV SERVIÇOS LTDA	42.129.716/0001-33	385.911,00

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2025, Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 171/2025 de 18/11/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Cargo Público: Engenheiro Civil

	Ordem N°.	Classific	cação Nome do Candidato					N. Ir	nscri	ção	Lotação Funcional		
Γ	1	7°		CAMILA POLTRONIERE		176993		Secretaria Municipal de					
								170333		Planejamento Urbano			
A	publicação	na ínteg	gra d	dos ato	acima	encontra-se	dispo	nível	no	seg	uinte	endereço	eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

mos a retificação do Edital de Pregão Eletrônico acima, com a seguinte alteração:

Onde se lê: "Resoluções nº 1071/2025 e 1357/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde" Leia-se: "Resoluções nº 1037/2025 e 1357/2025 SESA - Secretaria de Estado da Saúde'

Juraci Ronaldo Cazella Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Comunicamos a retificação do Processo de Inexigibilidade acima, com a seguinte alteração

Onde se lê: "CNPJ nº 54.169.077/0001-09"

Leia-se: "CNPJ nº 54.169.077/0001-19"

PUBLIQUE-SE.

Juraci Ronaldo Cazella Prefeito.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 346, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Servidora Pública Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LEIDIANE NARDI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.***.**3-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 099.***.***-70, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria de Compras e Licitações, sob símbolo CC3, desde 06 de novembro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de novembro de 2025.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NOVA LARANIEIRAS - PARANÁ RUA PROFESSOR ESTANISLAU KURATKOVISKI № 1044 CENTRO - CEP: 85350-000 FONE:(42)9979-1820 email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br



O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITPOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL № 304/2002, CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025 CONFORME ATA № 04/2025,E COM A DELIBERAÇÃO № 049/2025/CEDIP/PR.

RESOLVE

Artº 1º Fica APROVADO o PLANO DE AÇÃO e o TERMO DE ADESÃO do repasse de recurso financeiro na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento Incentivo Culda Mais Paraná: Envelhecimento Ativo Deliberação nº 049/2025 CEDIPI/PR, o valor repassado ao Municipio de Nova Laranjeiras é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Artº 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 18 de novembro de 2025

Michele de Cássia Rossa Ba

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



© (42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@ @jcorreiodopovo

d @jcorreiodopovo

Fale com a gente (42) 3635-2944

DO POVO DO PARANÁ